

**MEMBROS DO PODER EXECUTIVO DE ITATIAIA****IRINEU NOGUEIRA COELHO**  
PREFEITO MUNICIPAL**ANA CATIA LEITÃO FERREIRA**  
CHEFE DE GABINETE**VINÍCIUS VALIANTE MONTEIRO RAMOS**  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**VANDERLEI DE MORAES AFONSO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**CHRISTIANE VILLAR GUIMARÃES**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**SONIA BARBOSA DE SOUSA**  
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER**JOSÉ LUIZ XAVIER**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**JOÃO MIGUEL VILLAS - BOAS BARCELLOS**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**ISABELLE SOUZA E SILVA**  
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE**ALTAMIR CAMPOS BARRETO FILHO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**MIGUEL AUGUSTO MONTE**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**LUIZ EDUARDO RODRIGUES SALDANHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE**MARISE DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**DENILSON SAMPAIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE TURISMO**FRANCISCO SILVA DE ASSIS**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**ALEXANDRE DE REZENDE TEIXEIRA**  
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA**LEONARDO DA SILVA COIMBRA**  
SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA**IZAEL BERNARDES FILHO**  
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**LUCIANA CAVALLARI**  
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**SIMONE CRISTINA BARBOSA**  
CONSULTORIA ESPECIAL DE PROJETOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL**CRISTIANE PARACAT**  
ASSESSORA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**THIAGO DO NASCIMENTO GOES**  
SUPERINTENDENTE DE CULTURA**TARCISIO ARAGÃO**  
SUPERINTENDENTE DE EVENTOS**RODRIGO DIEGO DA SILVA**  
OUVIDOR MUNICIPAL**HELEN CARDOSO DE OLIVEIRA**  
ADMINISTRADORA REGIONAL DE PENEDO**IRACEMA DE SOUZA**  
ADMINISTRADORA REGIONAL DE MAROMBA E MARINGÁ**ALESSANDRA ARANTES MARQUES**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI**LEI****LEI N.º 1.374 DE 30 DE MARÇO DE 2023**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar Especial.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no montante de R\$ 193.920,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e vinte reais) em conformidade com os artigos 40,41,42,43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

Art. 2º o presente crédito tem como objetivo precípuo criar dotações específicas não previstas no orçamento de 2023 destinados ao pagamento de folha de pagamento dos Agentes de Combate à Endemias no valor de R\$ 193.920,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e vinte reais), oriundos do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a portaria 1971 de 30 de Junho de 2022, destinados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

(Republicado por ter saído com incorreções)

**DECRETO****DECRETO Nº 4.199 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**EMENTA:** Autoriza servidor municipal a dirigir veículos oficiais do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal de Itatiaia,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o servidor municipal relacionado no anexo único do presente Decreto, a dirigir veículos oficiais do Município.

**Parágrafo único:** A permissão constante neste Decreto é restrita ao exercício das atribuições do cargo.

**Art. 2º** - O Servidor relacionado no anexo único ficará responsável por quaisquer eventos referentes à legislação de trânsito.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

**ANEXO 1 - DECRETO Nº 4.199 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

NOME	MATRÍCULA	Nº HABILITAÇÃO	CATEGORIA
DOUGLAS DE ALMEIDA DA ROCHA	50.357	03934467413	AB
JOSÉ CARLOS DE LUCENA GOMES	43.147	03443171859	B
LILIANE SANTINA SOUSA SILVA	42.909	03607398242	B

**DECRETO Nº 4.200 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**EMENTA:** Abre aos diversos Órgãos Municipais, crédito suplementar por excesso de arrecadação na importância de R\$ 193.920,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e vinte reais) dotações consignadas no orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 10º da Lei Municipal nº 1358 de 20 de dezembro de 2022, Lei 1374 de 30 de Março de 2023, o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 193.920,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e vinte reais) da funcional programática da unidade orçamentária, segundo a categoria econômica abaixo indicada:

Fundo Municipal de Saúde – 02.26		
# Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
- 10.305.0043.2.077- 1600 SUS	31.90.11.00	193.920,00

**Art. 2º** - 2º o presente crédito tem como objetivo precípuo criar dotações específicas não previstas no orçamento de 2023 destinados ao pagamento de folha de pagamento dos Agentes de Combate à Endemias no valor de R\$ 193.920,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e vinte reais), oriundos do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a portaria 1971 de 30 de junho de 2022, destinados ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixado o seu texto no quadro de Editais da Sede da Prefeitura.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 4200/2023**

Considerando o disposto do art 43, Inc III, da lei Federal 4320/1964 bem como autorização contida na, Lei Municipal 1358 de 20/12/2022 (Lei Orçamentária Anual), no art 10º, Lei Municipal 1375 de 30/03/2022 passamos a apresentar a seguintes justificativas para Abertura de Créditos Suplementares e créditos especiais:

Destarte, os créditos suplementares e especiais abertos mediante presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização legislativa contida na LOA e Lei de Crédito Adicional Especial.

Justificativa:

a) Reforço de dotação para atender despesas com folha de pagamento.

**DECRETO Nº 4.201 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**EMENTA:** Abre aos diversos Órgãos Municipais, crédito adicional especial na importância de R\$ 1.575.210,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e dez reais) dotações consignadas no orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 10º da Lei Municipal nº 1358 de 20 de dezembro de 2022, Lei 1375 de 30 de março de 2023, o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional especial no valor de R\$ 1.575.210,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e dez reais) da funcional programática da unidade orçamentária, segundo a categoria econômica abaixo indicada:

Fundo Municipal de Saúde – 02.26		
# Manutenção das Ações e Serviços de Saúde a Atenção Básica		
84 – 10.301.0039.2.303 – 1621 SUS Estadual	33.90.30.00	787.605,00
89 – 10.301.0039.2.303 – 1621 SUS Estadual	33.90.39.00	787.605,00

**Art. 2º** - o presente crédito tem como objetivo precípuo criar dotações específicas não previstas no orçamento de 2023 destinados atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde para tratar de doenças e agravos mais prevalentes e ciclos de vida mais sensíveis, no valor de R\$ 1.575.210,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e dez reais), oriundos do Fundo Estadual de Saúde, de acordo com a portaria 2937 de 19 de dezembro de 2022, destinados ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixado o seu texto no quadro de Editais da Sede da Prefeitura.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 4201/2023**

Considerando o disposto do art 43, Inc III, da lei Federal 4320/1964 bem como autorização contida na Lei Municipal 1358 de 20/12/2022 (Lei Orçamentária Anual), no art 10º, Lei Municipal 1375 de 30/03/2022 passamos a apresentar a seguintes justificativas para Abertura de Créditos Suplementares e créditos especiais:

Destarte, os créditos suplementares e especiais abertos mediante presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização legislativa contida na LOA e Lei de Crédito Adicional Especial.

Justificativa:

a) Reforço de dotação para atender despesas com ações e serviços em saúde no Município, como locação de veículos, locação de equipamentos e contratação de serviços gráficos.

**DECRETO Nº 4.202 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**EMENTA:** Abre aos diversos Órgãos Municipais, crédito adicional especial na importância de R\$ 903.000,00 (novecentos e três mil reais) dotações consignadas no orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 10º da Lei Municipal nº 1358 de 20 de dezembro de 2022, Lei 1376 de 30 de março de 2023, o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional especial no valor de R\$ 903.000,00 (novecentos e três mil reais) da funcional programática da unidade orçamentária, segundo a categoria econômica abaixo indicada:

Fundo Municipal de Assistência Social – 02.18		
# Proteção Social Básica		
42 – 08.244.0029.2.056 – 1661 Rec Estaduais	44.90.52.00	401.000,00
# Proteção Social Especial		
71 – 08.244.0033.2.060 – 1661 Rec Estaduais	44.90.52.00	176.000,00

# Cadastro Único/ Bolsa família		
- 08.244.0030.2.057 – 1660 Rec Federais	44.90.52.00	326.000,00

**Art. 2º** - Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit mencionado no artigo anterior no valor R\$ 903.000,00 (novecentos e três mil reais) serão utilizadas, como fonte de recursos o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, abaixo especificado:

RECURSO DO FMS	SALDO	OBRIGAÇÕES	SUPERAVÍT
Recursos Federais-660	1.387.072,18	9.092,42	1.377.979,76
Recursos Estaduais 661	869.770,32		869.770,32
TOTAL	2.256.842,50	9.092,42	2.247.750,08

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixado o seu texto no quadro de Editais da Sede da Prefeitura.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

### EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 4202/2023

Considerando o disposto do art 43, Inc III, da lei Federal 4320/1964 bem como autorização contida na, Lei Municipal 1358 de 20/12/2022 (Lei Orçamentária Anual), no art 10º, Lei Municipal 1376 de 30/03/2022 passamos a apresentar a seguintes justificativas para Abertura de Créditos Suplementares:

Destarte, os créditos suplementares e especiais abertos mediante presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização legislativa contida na LOA e Lei de Crédito Suplementar.

Justificativa:

a) Reforço de dotação para atender despesas com aquisição de mobiliários para atender as necessidades da Assistência Social.

### DECRETO Nº 4.203 DE 31 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: Abre na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA, crédito adicional suplementar por anulação na importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 10º da Lei Municipal nº 1358 de 20 de dezembro de 2022, o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) da funcional programática da unidade orçamentária, segundo a categoria econômica abaixo indicada:

Fundo Municipal de Assistência Social – 02.18		
# Defesa e Garantia de Direitos Humanos		
75 – 08.244.0036.2.036 – 1500 Rec não Vinculados	44.90.52.00	22.000,00

**Art. 2º** - Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), será utilizada, como fonte de recursos as anulações abaixo especificadas:

Fundo Municipal de Assistência Social – 02.18		
# Proteção Social Básica		
31 – 08.244.0029.2.056 – 1500 Rec não Vinculados	31.90.94.00	22.000,00

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixado o seu texto no quadro de Editais da Sede da Prefeitura.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

## EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 4203/2023

Considerando o disposto do art 43, Inc III, da lei Federal 4320/1964 bem como autorização contida na LEI Municipal 1358 de 20/12/2022 (Lei Orçamentária Anual), no art 10º, passamos a apresentar a seguintes justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 10º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 3% do orçamento total.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso.

Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização legislativa contida na LOA.

Justificativa:

a) Reforço de dotação para atender despesas com aquisição de Mobiliário para Assistência Social.

---

### DECRETO Nº 4.204 DE 31 DE MARÇO DE 2023

---

**EMENTA:** “Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas repartições públicas no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira) e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

**Art. 1º** - Será considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira).

**Parágrafo único.** O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou por motivos de interesse público.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário  
**IRINEU NOGUEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA

---

### PORTARIA N.º 5805 DE 31 DE MARÇO DE 2023

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

**Art. 1º** - **EXONERAR, SHIRLEY TRACY RISSLER**, do cargo em comissão, símbolo (DDM), Comandante da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
**IRINEU NOGUEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

---

### PORTARIA N.º 5806 DE 31 DE MARÇO DE 2023

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

**Art. 1º** - **NOMEAR, MARINO RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão, símbolo (DDM), Comandante da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
**IRINEU NOGUEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

---

### PORTARIA N.º 5.807 DE 31 DE MARÇO DE 2023

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

**Art. 1º** - **CONCEDER**, estágio a estudante **LIVIA APARECIDA BRAGA DA SILVA** pelo período de 05/04/2023 a 04/10/2023.

**Art. 2º** - Fica autorizado a estudante supracitada, a concessão de Bolsa Auxílio, nos termos do Decreto Municipal nº 1.490 de 11 de outubro de 2006.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/04/2023, em conformidade com Termo de Compromisso de Estágio, re-

vogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 5808 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR, MARGARIDA LUZIA SILVA ELEUTÉRIO**, do cargo em comissão, símbolo (CC-1), Assessor Técnico I, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 5.809 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - CREDENCIAR**, o servidor **SANDRO LIMA MACIEL**, matrícula 43.221, para recebimento de valores como adiantamento para a manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 5.810 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 da lei Municipal nº 166, de 21 de maio de 1996, c/c a lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008,

RESOLVE:

**Art. 1º - RESCINDIR**, o contrato de estágio dos estudantes

ALYSON BRUNO PENIDO DA SILVEIRA

CAMILA MIRANDA DIAS

DANIELE SANTANA DE OLIVEIRA

CASSIO MIRANDA DIAS

ENDREL SILVA PERES

LIDIA BATISTA TEIXEIRA

LUCAS DA SILVA ROCHA

LUIS GUSTAVO SANTOS STONER

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/04/2023, em conformidade com Termo de Compromisso de Estágio, re-**

vogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 5842 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - CANCELAR** a designação **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, da função Gratificada, símbolo (G3), de Assessor de Movimentação de Processos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 5811 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR, PRISCILA TRINDADE BARBOSA**, do cargo em comissão, símbolo (CC-1), Gerente de Arquivo, da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 5812 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR, JOÃO BATISTA MARIANO**, do cargo em comissão, símbolo (CC-4), Chefe da Central de Ambulância, da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 5813 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR, HUMBERTO ALEXANDRE**

**SILVA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão, símbolo (CC-2), Assessor Técnico II, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

#### **PORTARIA N.º 5814 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR, ANA CAROLINA SAMPAIO DA SILVA PEREIRA**, do cargo em comissão, símbolo (CC-4), Assistente Operacional do Fundo, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

#### **PORTARIA N.º 5815 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR, GABRIEL FERREIRA DE ARAUJO**, do cargo em comissão, símbolo (CC-6), Assessor de Operações, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

#### **PORTARIA N.º 5816 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR, PAMELA COSTA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão, símbolo (CC-5), Assessor Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

#### **PORTARIA N.º 5817 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR, LUIZ HENRIQUE RAMOS**, do cargo em comissão, símbolo (CC-1), Assessor de Cadastros e Fomento de Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

#### **PORTARIA N.º 5818 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR, ROSILANE GONÇALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, do cargo em comissão, símbolo (CC-6), Assessor de Operações, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

#### **PORTARIA N.º 5819 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR, INGRID DE AZEVEDO MENDONÇA DA SILVA**, do cargo em comissão, símbolo (CC-5), Assessor de Expediente e Registro, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

#### **PORTARIA N.º 5820 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR, MARIA LUCIA DOS SANTOS AVELINO**, do cargo em comissão, símbolo (CC-5), Assessor

de Expediente e Registro, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

#### PORTARIA N.º 5821 DE 31 DE MARÇO DE 2023

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR, ROBERTO ALVES CLAUDINO**, do cargo em comissão, símbolo (CC-5), Assessor de Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

#### PORTARIA N.º 5822 DE 31 DE MARÇO DE 2023

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR, DALMO RIBEIRO PINTO COELHO**, do cargo em comissão, símbolo (SSM), Subsecretário, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

#### PORTARIA N.º 5823 DE 31 DE MARÇO DE 2023

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - CANCELAR** a designação **ANA PAULA DOS SANTOS**, da função Gratificada, símbolo (G2), de Responsável pela Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

#### PORTARIA N.º 5824 DE 31 DE MARÇO DE 2023

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - CANCELAR** a designação **FERNANDA AUGUSTO**, da função Gratificada, símbolo (G2), de Responsável pela Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

#### PORTARIA N.º 5825 DE 31 DE MARÇO DE 2023

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - CANCELAR** a designação **ALESSANDRO CORREIA DA SILVA**, da função Gratificada, símbolo (G3), de Assessor de Movimentação de Processos, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

#### PORTARIA N.º 5826 DE 31 DE MARÇO DE 2023

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR, TAIANE MAISSA DA SILVA**, do cargo em comissão, símbolo (CC-2), Chefe da Seção de Dispensário de Medicamentos, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

#### PORTARIA N.º 5828 DE 31 DE MARÇO DE 2023

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR, KARINA DE SOUZA VIANA**, do cargo em comissão, símbolo (CC-4), Assessor do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.



**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

#### PORTARIA Nº 5.794 DE 29 DE MARÇO DE 2023

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - **EXONERAR**, a pedido **DANIELE FERNANDA G. BARBOSA**, do cargo em comissão, símbolo (DGG), de Administrador Regional do Núcleo Colonial de Itatiaia, da Chefia de Gabinete, no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

#### PORTARIA N.º 5829 DE 31 DE MARÇO DE 2023

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - **EXONERAR**, **ISABEL CRISTINA DA SILVA EVARISTO**, do cargo em comissão, símbolo (CC-6), Assistente Educacional - II, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

#### PORTARIA N.º 5830 DE 31 DE MARÇO DE 2023

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - **EXONERAR**, **MARCIA EDUARDA DA SILVA COSTA MUNIZ**, do cargo em comissão, símbolo (CC-6), Assistente de Gabinete, da Chefia de Gabinete, no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

#### PORTARIA N.º 5831 DE 31 DE MARÇO DE 2023

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - **EXONERAR**, **LUCIO SILVA BENTO**, do cargo em comissão, símbolo (CC-6), Assistente Operacional - II, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

#### PORTARIA N.º 5832 DE 31 DE MARÇO DE 2023

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - **EXONERAR**, **EVERTON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão, símbolo (CC-6), Assistente Educacional - II, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

#### PORTARIA N.º 5833 DE 31 DE MARÇO DE 2023

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - **EXONERAR**, **ANA GABRIELA MANOEL DA SILVA**, do cargo em comissão, símbolo (CC-6), Assistente de Comércio, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

#### PORTARIA N.º 5834 DE 31 DE MARÇO DE 2023

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - **EXONERAR**, **TANIA MARIA ARAUJO DA COSTA**, do cargo em comissão, símbolo (CC-6), Assistente Operacional - II, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 5835 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR, ARISON DA SILVA RIBEIRO**, do cargo em comissão, símbolo (CC-5), Assessor de Expediente e Registro, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 5836 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - CANCELAR** a designação **LUCIANA DA SILVA**, da função Gratificada, símbolo (G2), de Auxiliar de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 5837 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - CANCELAR** a designação **JAIRO SANTOS CARLOS**, da função Gratificada, símbolo (G1), de Responsável pelo Expediente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 5838 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - CANCELAR** a designação **CREUSA FRANCISCA DE OLIVEIRA**, da função Gratificada, símbolo (G1), de Responsável pelo Expediente, da Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 5839 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - CANCELAR** a designação **LUIZ CARLOS DA SILVA**, da função Gratificada, símbolo (G2), de Responsável pelo Cadastro de Informação, da Secretaria Municipal de trabalho, Emprego e Geração de Renda.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 5840 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - CANCELAR** a designação **REGINA LUCIA ALCOFORADO FRECH**, da função Gratificada, símbolo (G1), de Responsável Tributário, da Secretaria Municipal de Administração Tributária.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 5841 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - CANCELAR** a designação **SIMONE BARBOSA DA SILVA**, da função Gratificada, símbolo (G2), de Responsável pela Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 5842 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - CANCELAR** a designação **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, da função Gratificada, símbolo (G3), de Assessor de Movimentação de Processos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

#### PORTARIA N.º 5843 DE 31 DE MARÇO DE 2023

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR, PALOMA TUANE DA SILVA**, do cargo em comissão, símbolo (CC6), Assistente de Agricultura, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

#### PORTARIA Nº 5844 DE 31 DE MARÇO DE 2023

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - CANCELAR** a designação **BRUNO BUFANI NEVES**, da função Gratificada, símbolo (G2), de Responsável pelo Cadastro de Informação, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

#### PORTARIA N.º 5845 DE 31 DE MARÇO DE 2023

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR, EDISON JOSE FELICIANO**, do cargo em comissão, símbolo (CC5), Assessor Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

#### PORTARIA N.º 5.846 DE 31 DE MARÇO DE 2023

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - CANCELAR** a pedido, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, da servidora **SARA TEIXEIRA DEMENTCHENKO**, matrícula nº 8.930, **DENTISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a vista do processo nº8.127/2021, a partir de 03 de abril de 2023.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRENEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

#### PORTARIA N.º 5827 DE 31 DE MARÇO DE 2023

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR, FABIANO BALIEIRO RUIZ**, do cargo em comissão, símbolo (CC2), Chefe de Divisão de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

## AVISO DE LICITAÇÃO

---

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

#### REGISTRO DE PREÇO

O Setor de Licitações da Câmara Municipal de Itatiaia torna público, aos interessados, a realização do Pregão Eletrônico n.º 005/2023, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento POR LOTE, que objetiva o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de implantação de programa de saúde, segurança e medicina do trabalho, na Câmara Municipal de Itatiaia, pelo período de 12(doze) meses, referente ao P.A. n.º 019/2023, que será realizada as 14:00 (quatorze horas) do dia 19/04/2023, através do Portal de Compras Públicas. O Edital do Pregão Eletrônico deverá ser retirado através da página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou no site da Câmara Municipal de Itatiaia, através do link: <https://www.cmi.rj.gov.br/licitacoes>. Demais informações e questionamentos poderão ser enviados para o e-mail: [compras.licitacao@cmi.rj.gov.br](mailto:compras.licitacao@cmi.rj.gov.br) e/ou obtidas através do telefone (24) 3352-2245.

Itatiaia/RJ, 31 de março de 2023.

**MANOEL HENRIQUE DE MORAIS**

Setor de Licitações

# AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2023 (REGISTRO DE PREÇOS)

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública, aos interessados, o aviso de nova data do Pregão Eletrônico n.º 52/2023, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento POR ITEM, que objetiva registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de oxigenoterapia hiperbárica, visando atender às necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao P.A. n.º 5935/2022, para às 14:00 (catorze horas) do dia 14/04/2023. O Edital do Pregão Eletrônico poderá ser retirado através da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e no site da Prefeitura, através do link <https://itatiaia.rj.gov.br/listar-licitacoes>. Demais informações e questionamentos poderão ser enviados para os e-mails [licitacapmi.itatiaia@gmail.com](mailto:licitacapmi.itatiaia@gmail.com) e/ou obtidas através do telefone: (24) 3352-1267.

Itatiaia/RJ, 31 de março de 2023.

**CARLOS JOSÉ DA SILVA**  
Diretor Geral de Licitações

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2023 (REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando não ter havido nenhuma alteração no respectivo edital, a Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública, aos interessados, a redesignação do Pregão Eletrônico n.º 54/2023, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento POR ITEM, registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, visando atender às necessidades da rede municipal de ensino, por intermédio da secretaria municipal de educação, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao P.A. n.º 14.251/2022, que será realizado às 10:00 (dez horas) do dia 10/04/2023. O Edital do Pregão Eletrônico poderá ser retirado através da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e no site da Prefeitura, através do link <https://itatiaia.rj.gov.br/listar-licitacoes>. Demais informações e questionamentos poderão ser enviados para os e-mails [licitacapmi.itatiaia@gmail.com](mailto:licitacapmi.itatiaia@gmail.com) e/ou obtidas através do telefone: (24) 3352-1267.

Itatiaia/RJ, 31 de março de 2023.

**CARLOS JOSÉ DA SILVA**  
Diretor Geral de Licitações

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2023

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública, aos interessados, o aviso de nova data do Pregão Eletrônico n.º 56/2023, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento POR ITEM, que objetiva contratação de empresa especializada em locação de aparelhos de ar condicionado, com manutenção preventiva e corretiva, visando atender às necessidades do centro de especialidades odontológicas, por inter-

médio da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao P.A. n.º 9170/2022, para às 14:00 (catorze horas) do dia 14/04/2023. O Edital do Pregão Eletrônico poderá ser retirado através da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e no site da Prefeitura, através do link <https://itatiaia.rj.gov.br/listar-licitacoes>. Demais informações e questionamentos poderão ser enviados para os e-mails [licitacapmi.itatiaia@gmail.com](mailto:licitacapmi.itatiaia@gmail.com) e/ou obtidas através do telefone: (24) 3352-1267.

Itatiaia/RJ, 31 de março de 2023.

**CARLOS JOSÉ DA SILVA**  
Diretor Geral de Licitações

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2023 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública, aos interessados, o aviso de nova data do Pregão Eletrônico n.º 57/2023, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento POR ITEM, que objetiva aquisição de material de consumo de informática para uso contínuo, visando atender às necessidades da divisão de informática do município de Itatiaia, por intermédio da secretaria municipal de administração, com entrega única, referente ao P.A. n.º 4026/20252, para às 10:00 (dez horas) do dia 14/04/2023. O Edital do Pregão Eletrônico poderá ser retirado através da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e no site da Prefeitura, através do link <https://itatiaia.rj.gov.br/listar-licitacoes>. Demais informações e questionamentos poderão ser enviados para os e-mails [licitacapmi.itatiaia@gmail.com](mailto:licitacapmi.itatiaia@gmail.com) e/ou obtidas através do telefone: (24) 3352-1267.

Itatiaia/RJ, 31 de março de 2023.

**CARLOS JOSÉ DA SILVA**  
Diretor Geral de Licitações

# EXTRATO

## EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 57/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ, através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**  
CONTRATADO(a): **AARC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP**

OBJETO: O objeto do presente Aditamento ao Contrato de prestação dos serviços de manutenção, como limpeza de bueiros, capina, roçada e retirada de lixo verde, incluindo material, mão-de-obra, veículos e equipamentos, nos bairros **Benfica, Nova Conquista, Casal Garcia I e II e Av. Industrial Alda Bernardes**, é sua prorrogação de prazo.

VALOR TOTAL: **R\$ 1.773.834,80 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais).**

PROCESSO ADM.: **9418/2018**

EMBASAMENTO: **Art. 57, inciso II, c/c com art. 65, §8º ambos da Lei Federal nº 8.666/93.**

DATA DA ASSINATURA: **28/03/2023**  
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, com início em **02/03/2023**  
e término em **01/03/2024**.

Itatiaia, 31 de março de 2023.

**CARLOS JOSE DA SILVA**

Dir. Licitações

---

**EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 66/2023**

---

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ,  
através da **Secretaria Municipal de Educação**

CONTRATADO(a): **Xavier Distribuições Comércio e  
Serviços LTDA**

OBJETO: **Fornecimento de gêneros alimentícios (pere-  
cíveis e não perecíveis).**

VALOR TOTAL: **R\$ 655.096,20 (seiscentos e cinquenta  
e cinco mil, noventa e seis reais e vinte centavos).**

PROCESSO ADM.: **3950/2022**

EMBASAMENTO: **Lei Federal n.º 10.520/2002, com  
aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/1993 e  
suas alterações, a Lei Complementar n.º 123/2006, o De-  
creto Federal n.º 7.892/2013, os Decretos Municipais n.º  
1.440/2006 e 3.137/2018.**

DATA DA ASSINATURA: **16/02/2023**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, com início em **16/02/2023**  
e término em **15/02/2024**.

Itatiaia, 31 de março de 2023.

**CARLOS JOSE DA SILVA**

Dir. Licitações

---

**EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 68/2023**

---

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ,  
através da **Secretaria Municipal de Educação**

CONTRATADO(a): **Vinaque Comércio Alimentos EI-  
RELI**

OBJETO: **Fornecimento de gêneros alimentícios (pere-  
cíveis e não perecíveis).**

VALOR TOTAL: **R\$ 650.361,00 (seiscentos e cinquenta  
mil, trezentos e sessenta e um reais).**

PROCESSO ADM.: **3950/2022**

EMBASAMENTO: **Lei Federal n.º 10.520/2002, com  
aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/1993 e  
suas alterações, a Lei Complementar n.º 123/2006, o De-  
creto Federal n.º 7.892/2013, os Decretos Municipais n.º  
1.440/2006 e 3.137/2018.**

DATA DA ASSINATURA: **16/02/2023**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, com início em **16/02/2023**  
e término em **15/02/2024**.

Itatiaia, 31 de março de 2023.

**CARLOS JOSE DA SILVA**

Dir. Licitações

---

**EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 67/2023**

---

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ,  
através da **Secretaria Municipal de Educação**

CONTRATADO(a): **Nutriplan Comercial LTDA**

OBJETO: **Fornecimento de gêneros alimentícios (pere-  
cíveis e não perecíveis).**

VALOR TOTAL: **R\$ 13.658,40 (treze mil seiscentos e  
cinquenta e oito e quarenta centavos).**

PROCESSO ADM.: **3950/2022**

EMBASAMENTO: **Lei Federal n.º 10.520/2002, com  
aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/1993 e  
suas alterações, a Lei Complementar n.º 123/2006, o De-  
creto Federal n.º 7.892/2013, os Decretos Municipais n.º  
1.440/2006 e 3.137/2018.**

DATA DA ASSINATURA: **16/02/2023**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, com início em **16/02/2023**  
e término em **15/02/2024**.

Itatiaia, 31 de março de 2023.

**CARLOS JOSE DA SILVA**

Dir. Licitações

---

**EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 65/2023**

---

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ,  
através da **Secretaria Municipal de Educação**

CONTRATADO(a): **Paumar Comércio Alimentos EI-  
RELI**

OBJETO: **Fornecimento de gêneros alimentícios (pere-  
cíveis e não perecíveis).**

VALOR TOTAL: **R\$ 33.516,00 (quarenta e oito mil cen-  
to e sessenta reais).**

PROCESSO ADM.: **3950/2022**

EMBASAMENTO: **Lei Federal n.º 10.520/2002, com  
aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/1993 e  
suas alterações, a Lei Complementar n.º 123/2006, o De-  
creto Federal n.º 7.892/2013, os Decretos Municipais n.º  
1.440/2006 e 3.137/2018.**

DATA DA ASSINATURA: **16/02/2023**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, com início em **16/02/2023**  
e término em **15/02/2024**.

Itatiaia, 31 de março de 2023.

**CARLOS JOSE DA SILVA**

Dir. Licitações

---

**EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 61/2023**

---

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ,  
através da **Secretaria Municipal de Educação**

CONTRATADO(a): **JE Comércio e Distribuição Ltda**  
 OBJETO: **Fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis).**

VALOR TOTAL: **R\$ 985.500,00** (novecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

PROCESSO ADM.: **3950/2022**

EMBASAMENTO: **Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Federal n.º 7.892/2013, os Decretos Municipais n.º 1.440/2006 e 3.137/2018.**

DATA DA ASSINATURA: **16/02/2023**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses, com início em 16/02/2023 e término em 15/02/2024.**

Itatiaia, 31 de março de 2023.

**CARLOS JOSE DA SILVA**

Dir. Licitações

## CADP

### COMISSÃO DE ANÁLISE E DEFESA PRÉVIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 07/23**

**ITATIAIA – RJ 260030**

A COMISSÃO DE ANÁLISE E DEFESA PRÉVIA – ITATIAIA, faz saber pelo presente edital a decisão do(s) processo(s) de **DEFESA PRÉVIA** referente à notificação de autuação por infração de trânsito, conforme segue abaixo, cabendo recurso em 1ª instância – JARI, se Indeferido até a data do vencimento da multa (§§ 4º e 5º do art. 282 do CTB)

#### PROCESSOS PMIA:

2700/2023	INDEFERIDO
PMVR/901-DP/2023	DEFERIDO

Itatiaia, 29 de março de 2023.

**ALEXANDRE DE REZENDE TEIXEIRA**

Autoridade Municipal de Trânsito

# VAGAS DE EMPREGO

## ► VAGAS:

- FARMACÊUTICO (A)
- CONTADOR
- TÉCNICO DE MANUTENÇÃO
- OPERADOR DE MÁQUINA
- MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
- RECEPCIONISTA DE HOTEL

**Requisitos:** consultar pelo site [www.itatiaia.rj.gov.br](http://www.itatiaia.rj.gov.br)

### Enviar os currículos para:

[recrutamentosineitatiaia@gmail.com](mailto:recrutamentosineitatiaia@gmail.com)  
 com o CPF para atualizar o cadastro no SiNE.  
 Enviar no assunto o nome da vaga:



**Itatiaia**  
 PREFEITURA



**SiNE**  
 Sistema Nacional de Emprego

MUNICÍPIO DE ITATIAIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2023 (b)	% (B/A) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>44.911.000,0</b>	<b>44.911.000,0</b>	<b>6.411.409,9</b>	<b>14,3</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	13.400.000,0	13.400.000,0	772.044,3	5,8
IPTU	9.500.000,0	9.500.000,0	226.113,6	2,4
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.900.000,0	3.900.000,0	545.930,7	14,0
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.611.000,0	1.611.000,0	309.791,9	19,2
ITBI	1.500.000,0	1.500.000,0	309.776,0	20,7
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	111.000,0	111.000,0	15,9	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.300.000,0	20.300.000,0	3.524.767,8	17,4
ISS	20.000.000,0	20.000.000,0	3.456.437,6	17,3
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,0	300.000,0	68.330,2	22,8
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	9.600.000,0	9.600.000,0	1.804.805,9	18,8
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>210.215.500,0</b>	<b>210.215.500,0</b>	<b>32.201.224,1</b>	<b>15,3</b>
Cota-Parte FPM	36.000.000,0	36.000.000,0	6.701.992,4	18,6
Cota-Parte ITR	13.500,0	13.500,0	1.091,7	8,1
Cota-Parte ICMS	167.202.000,0	167.202.000,0	23.195.438,9	13,9
Cota-Parte IPVA	3.000.000,0	3.000.000,0	1.702.893,5	56,8
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000.000,0	4.000.000,0	599.807,6	15,0
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)</b>	<b>255.126.500,0</b>	<b>255.126.500,0</b>	<b>38.612.634,0</b>	<b>15,1</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
			ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.799.545,4	3.351.845,4	267.827,7	8,0	25.736,2
Despesas Correntes	1.100.000,0	920.000,0	267.827,7	29,1	25.736,2	2,8	0,0	0,0
Despesas de Capital	2.699.545,4	2.431.845,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.125.852,9	4.544.552,9	1.957.256,8	43,1	61.016,8	1,3	31.964,0	0,7
Despesas Correntes	3.604.909,1	4.023.609,1	1.827.356,8	45,4	61.016,8	1,5	31.964,0	0,8
Despesas de Capital	520.943,8	520.943,8	129.900,0	24,9	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	35.000,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	35.000,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN

Francisco Silva de Assis  
Secretário Mun. de Finanças

CRC RJ 0792410-2

IRINEU NOGUEIRA COELHO  
Prefeito Municipal

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: IRINEU NOGUEIRA COELHO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA DA SILVA MATOS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 31/03/2023 16:59h

Anexo 12 do RREO

**MUNICÍPIO DE ITATIAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)		0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes		0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital		0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)		52.800.450,0	52.829.450,0	50.236.917,1	95,1	7.380.030,5	14,0	7.378.841,6	14,0
Despesas Correntes		52.675.450,0	52.575.450,0	50.236.917,1	95,6	7.380.030,5	14,0	7.378.841,6	14,0
Despesas de Capital		125.000,0	254.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>		<b>60.760.848,3</b>	<b>60.760.848,3</b>	<b>52.462.001,6</b>	<b>86,3</b>	<b>7.466.783,5</b>	<b>12,3</b>	<b>7.410.805,6</b>	<b>12,2</b>

*Francisco Silva de Assis*  
 Secretário Mun. de Finanças  
 CRC RJ 0792410-2

*IRINEU NOGUEIRA COELHO*  
 Prefeito Municipal

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	52.462.001,6	7.466.783,5	7.410.805,6
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>52.462.001,6</b>	<b>7.466.783,5</b>	<b>7.410.805,6</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.791.895,1
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.791.895,1
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	1.674.888,4	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	0,0	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100</b> (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	<b>135,9</b>	<b>19,3</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) -u))
Empenhos de 2023 (regra nova)	5.791.895,1	52.462.001,6	46.670.106,5	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	146.027,1	0,0	146.027,1	0,0	146.027,1	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: IRINEU NOGUEIRA COELHO  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA DA SILVA MATOS  
 SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 31/03/2023 16:59h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE ITATIAIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>	<b>0,0</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes da União	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes dos Estados	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.177.716,0	5.177.716,0	3.046.310,8	58,8	663.567,7	12,8	648.510,3	12,5
Despesas Correntes	4.691.216,0	4.691.216,0	3.046.310,8	64,9	663.567,7	14,1	648.510,3	13,8
Despesas de Capital	486.500,0	486.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.410.028,0	5.410.028,0	1.409.827,8	26,1	231.217,0	4,3	161.144,7	3,0
Despesas Correntes	4.912.028,0	4.932.528,0	1.409.827,8	28,6	231.217,0	4,7	161.144,7	3,3
Despesas de Capital	498.000,0	477.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	335.856,0	335.856,0	114.032,0	34,0	30.596,7	9,1	2.235,0	0,7
Despesas Correntes	335.856,0	335.856,0	114.032,0	34,0	30.596,7	9,1	2.235,0	0,7
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	19.900,0	19.900,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	19.900,0	19.900,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	140.500,0	140.500,0	63.932,2	45,5	9.563,0	6,8	9.563,0	6,8
Despesas Correntes	130.500,0	130.500,0	63.932,2	49,0	9.563,0	7,3	9.563,0	7,3
Despesas de Capital	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	14.000,0	14.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	14.000,0	14.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Francisco Silva de Assis  
Secretário Mun. de Finanças  
CRC/RJ 0792410-2

IRINEU NOGUEIRA COELHO  
Prefeito Municipal

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: IRINEU NOGUEIRA COELHO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA DA SILVA MATOS  
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 31/03/2023 16:59h

Anexo 12 do RREO

**MUNICÍPIO DE ITATIAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.610.000,0	1.610.000,0	800.504,1	49,7	17.999,9	1,1	17.999,9	1,1
Despesas Correntes	1.610.000,0	1.610.000,0	800.504,1	49,7	17.999,9	1,1	17.999,9	1,1
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>12.708.000,0</b>	<b>12.708.000,0</b>	<b>5.434.606,9</b>	<b>42,8</b>	<b>952.944,3</b>	<b>7,5</b>	<b>839.452,9</b>	<b>6,6</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	8.977.261,4	8.529.561,4	3.314.138,5	38,9	689.303,9
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	9.535.880,9	9.954.580,9	3.367.084,6	33,8	292.233,8	2,9	193.108,7	1,9
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	335.856,0	335.856,0	114.032,0	34,0	30.596,7	9,1	2.235,0	0,7
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	19.900,0	19.900,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	175.500,0	175.500,0	63.932,2	36,4	9.563,0	5,4	9.563,0	5,4
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	14.000,0	14.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	54.410.450,0	54.439.450,0	51.037.421,2	93,8	7.398.030,4	13,6	7.396.841,5	13,6
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)</b>	<b>73.468.848,3</b>	<b>73.468.848,3</b>	<b>57.896.608,5</b>	<b>78,8</b>	<b>8.419.727,8</b>	<b>11,5</b>	<b>8.250.258,5</b>	<b>11,2</b>
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>73.468.848,3</b>	<b>73.468.848,3</b>	<b>57.896.608,5</b>	<b>78,8</b>	<b>8.419.727,8</b>	<b>11,5</b>	<b>8.250.258,5</b>	<b>11,2</b>

  
**Francisco Silva de Assis**  
 Secretário Mun. de Finanças  
 CRC RJ 0792410-2

  
**IRINEU NOGUEIRA COELHO**  
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITATIAIA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
<b>Do Ente Federado</b>											
<b>Das Estatais Não-Dependentes</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)</b>	301.705.937,2	303.781.770,0	307.744.547,6	311.759.018,9	315.825.858,3	319.945.748,8	324.119.382,5	328.347.460,6	332.630.693,1	336.969.799,6	341.365.509,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: IRINEU NOGUEIRA COELHO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA DA SILVA MATOS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 31/03/2023 16:59h

  
Francisco Silva de Assis  
Secretário Mun. de Finanças  
CRC RJ 079241/0-2

  
IRINEU NOGUEIRA COELHO  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ITATIAIA - PODER EXECUTIVO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		369.800.000,0			
Previsão Atualizada da Receita		369.800.000,0			
Receitas Realizadas		56.045.606,9			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		Até o bimestre			
Dotação Inicial		369.800.000,0			
Créditos Adicionais		0,0			
Dotação Atualizada		369.800.000,0			
Despesas Empenhadas		198.555.972,6			
Despesas Liquidadas		35.810.025,3			
Superavit Orçamentário		0,0			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		198.555.972,6			
Despesas Liquidadas		35.810.025,2			
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		303.781.770,0			
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		4.736.605,1			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		1.613.080,5			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		3.123.524,6			
Resultado Previdenciário (III-IV)		1.613.080,5			
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-1.394.000,0	16.014.206,6	-1.148,8%	
Resultado Primário		12.000.000,0	14.785.535,5	123,2%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		1.739.464,1	0,0	1.750.560,5	-11.096,4
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		10.313.270,0	1.016.470,0	4.268.368,5	5.028.431,5
Poder Legislativo		2.500.629,0	0,0	642.296,2	1.858.332,8
<b>TOTAL</b>		<b>14.553.363,1</b>	<b>1.016.470,0</b>	<b>6.661.225,2</b>	<b>6.875.667,9</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		9.220.235,1	25%	23,9%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		4.764.558,5	70%	92,5%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.466.783,5	15,0%	19,3%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: IRINEU NOGUEIRA COELHO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA DA SILVA MATOSFrancisco Silva de Assis  
Secretário Mun. de Finanças  
CRC/RJ 079241/0-2IRINEU NOGUEIRA COELHO  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ITAITAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2023 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	351.517.500,0	351.517.500,0	53.367.274,2	15,2	53.367.274,2	15,2	298.150.225,8
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	350.515.500,0	350.515.500,0	53.367.274,2	15,2	53.367.274,2	15,2	297.148.225,8
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	48.462.000,0	48.462.000,0	7.024.318,2	14,5	7.024.318,2	14,5	41.437.681,8
Impostos	44.911.000,0	44.911.000,0	6.411.409,9	14,3	6.411.409,9	14,3	38.499.590,1
Taxas	900.000,0	900.000,0	144.678,5	16,1	144.678,5	16,1	755.321,5
Contribuições de Melhoria	2.651.000,0	2.651.000,0	468.229,8	17,7	468.229,8	17,7	2.182.770,2
CONTRIBUIÇÕES	8.192.500,0	8.192.500,0	1.702.585,2	20,8	1.702.585,2	20,8	6.489.914,8
Contribuições Sociais	8.192.500,0	8.192.500,0	1.702.585,2	20,8	1.702.585,2	20,8	6.489.914,8
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	13.216.164,0	13.216.164,0	2.000.245,8	15,1	2.000.245,8	15,1	11.215.918,2
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	13.216.164,0	13.216.164,0	2.000.245,8	15,1	2.000.245,8	15,1	11.215.918,2
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	279.707.836,0	279.707.836,0	42.325.567,3	15,1	42.325.567,3	15,1	237.382.268,7
Transferências da União e de suas Entidades	75.190.592,0	75.190.592,0	12.063.887,2	16,0	12.063.887,2	16,0	63.126.704,8
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	162.484.544,0	162.484.544,0	25.235.330,6	15,5	25.235.330,6	15,5	137.249.213,4
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	42.032.700,0	42.032.700,0	5.026.349,6	12,0	5.026.349,6	12,0	37.006.350,4
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	936.000,0	936.000,0	314.557,8	33,6	314.557,8	33,6	621.442,2
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	505.000,0	505.000,0	62.078,0	12,3	62.078,0	12,3	442.922,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	416.000,0	416.000,0	252.479,8	60,7	252.479,8	60,7	163.520,2
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	1.002.000,0	1.002.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.002.000,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Transf. da União e de suas Entidades	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	18.282.500,0	18.282.500,0	2.678.332,7	14,6	2.678.332,7	14,6	15.604.167,3
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	369.800.000,0	369.800.000,0	56.045.606,9	15,2	56.045.606,9	15,2	313.754.393,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANÇ. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	369.800.000,0	369.800.000,0	56.045.606,9	15,2	56.045.606,9	15,2	313.754.393,1
<b>DEFICIT</b>							0,0
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	369.800.000,0	369.800.000,0	56.045.606,9	15,2	56.045.606,9	15,2	313.754.393,1
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superavit Financeiro					4.279.916,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

Francisco Silva de Assis  
Secretário Mun. de FinançasIRINEU NOGUEIRA COELHO  
Prefeito MunicipalCHEFE DO PODER EXECUTIVO: IRINEU NOGUEIRA COELHO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA DA SILVA MATOS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 31/03/2023 16:58h

Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	18.282.500,0	18.282.500,0	2.678.332,7	14,6	2.678.332,7	14,6	15.604.167,3
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	16.508.000,0	16.508.000,0	2.678.332,7	16,2	2.678.332,7	16,2	13.829.667,3
Contribuições Sociais	16.508.000,0	16.508.000,0	2.678.332,7	16,2	2.678.332,7	16,2	13.829.667,3
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.774.500,0	1.774.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.774.500,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	1.774.500,0	1.774.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.774.500,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	18.282.500,0	18.282.500,0	2.678.332,7	14,6	2.678.332,7	14,6	15.604.167,3

Fonte : Sistema de contabilidade

Continua (2/3)

  
 Francisco Silva de Assis  
 Secretário Mun. de Finanças  
 CRC/RJ 079241/0-2

  
 IRINEU NOGUEIRA COELHO  
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITATIAIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

Continuação (3/3)

Francisco Silva de Assis  
Secretário Mun. de FinançasIRINEU NOGUEIRA COELHO  
Prefeito Municipal

CRC/RJ 079241/0-2

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2023 (f)		No Bimestre	Até 02/2023 (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	352.480.000,0	352.480.000,0	181.929.953,6	181.929.953,6	170.550.046,4	34.235.151,9	34.235.151,9	318.244.848,1	32.754.339,4
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	304.795.318,2	306.021.834,2	177.716.501,0	177.716.501,0	128.305.333,2	33.277.060,7	33.277.060,7	272.744.773,5	31.796.248,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.987.286,0	178.936.286,0	120.176.397,9	120.176.397,9	58.759.888,1	24.466.764,9	24.466.764,9	154.469.521,1	24.465.788,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.250.000,0	3.250.000,0	3.248.446,2	3.248.446,2	1.553,8	771.574,7	771.574,7	2.478.425,3	771.574,7
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.558.032,2	123.835.548,2	54.291.656,9	54.291.656,9	69.543.891,3	8.038.721,1	8.038.721,1	115.796.827,1	6.558.885,4
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	31.549.681,8	30.323.165,8	4.213.452,6	4.213.452,6	26.109.713,2	958.091,2	958.091,2	29.365.074,6	958.091,2
INVESTIMENTOS	27.949.681,8	26.523.165,8	513.452,6	513.452,6	26.009.713,2	0,0	0,0	26.523.165,8	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.600.000,0	3.800.000,0	3.700.000,0	3.700.000,0	100.000,0	958.091,2	958.091,2	2.841.908,8	958.091,2
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	16.135.000,0	16.135.000,0	0,0	0,0	16.135.000,0	0,0	0,0	16.135.000,0	0,0
<b>DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	17.320.000,0	17.320.000,0	16.626.019,0	16.626.019,0	693.981,0	1.574.873,4	1.574.873,4	15.745.126,6	1.574.873,4
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	369.800.000,0	369.800.000,0	198.555.972,6	198.555.972,6	171.244.027,4	35.810.025,3	35.810.025,3	333.989.974,7	34.329.212,8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	369.800.000,0	369.800.000,0	198.555.972,6	198.555.972,6	171.244.027,4	35.810.025,3	35.810.025,3	333.989.974,7	34.329.212,8
<b>SUPERAVIT (XIII)</b>					0,0		20.235.581,6		21.716.394,1
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	369.800.000,0	369.800.000,0	198.555.972,6	198.555.972,6		35.810.025,3	56.045.606,9		56.045.606,9
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2023 (f)		No Bimestre	Até 02/2023 (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	17.320.000,0	17.320.000,0	16.626.019,0	16.626.019,0	693.981,0	1.574.873,4	1.574.873,4	15.745.126,6	1.574.873,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.320.000,0	17.320.000,0	16.626.019,0	16.626.019,0	693.981,0	1.574.873,4	1.574.873,4	15.745.126,6	1.574.873,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	17.320.000,0	17.320.000,0	16.626.019,0	16.626.019,0	693.981,0	1.574.873,4	1.574.873,4	15.745.126,6	1.574.873,4

Fonte : Sistema de contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: IRINEU NOGUEIRA COELHO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA DA SILVA MATOS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 31/03/2023 16:58h

Anexo 1 do RREO

**MUNICÍPIO DE ITATIAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2023 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	352.480.000,0	352.480.000,0	181.929.953,6	181.929.953,6	91,6	170.550.046,4	34.235.151,8	34.235.151,8	95,6	318.244.848,2
<b>Legislativa</b>	<b>3.200.000,0</b>	<b>3.200.000,0</b>	<b>222.666,8</b>	<b>222.666,8</b>	<b>0,1</b>	<b>2.977.333,2</b>	<b>222.666,8</b>	<b>222.666,8</b>	<b>0,6</b>	<b>2.977.333,2</b>
Administração Geral	3.200.000,0	3.200.000,0	222.666,8	222.666,8	0,1	2.977.333,2	222.666,8	222.666,8	0,6	2.977.333,2
<b>Administração</b>	<b>94.472.350,0</b>	<b>94.422.350,0</b>	<b>65.505.137,9</b>	<b>65.505.137,9</b>	<b>33,0</b>	<b>28.917.212,1</b>	<b>13.097.276,4</b>	<b>13.097.276,4</b>	<b>36,6</b>	<b>81.325.073,6</b>
Administração Geral	84.045.350,0	84.195.350,0	58.420.669,0	58.420.669,0	29,4	25.774.681,0	11.252.600,0	11.252.600,0	31,4	72.942.750,0
Administração Financeira	4.815.000,0	4.615.000,0	4.174.915,2	4.174.915,2	2,1	440.084,9	1.443.057,9	1.443.057,9	4,0	3.171.942,1
Controle Interno	32.000,0	32.000,0	0,0	0,0	0,0	32.000,0	0,0	0,0	0,0	32.000,0
Tecnologia da Informação	1.960.000,0	1.960.000,0	515.745,4	515.745,4	0,3	1.444.254,6	202.888,3	202.888,3	0,6	1.757.111,7
Administração de Receitas	220.000,0	220.000,0	0,0	0,0	0,0	220.000,0	0,0	0,0	0,0	220.000,0
Comunicação Social	1.500.000,0	1.500.000,0	493.808,4	493.808,4	0,2	1.006.191,6	58.380,0	58.380,0	0,2	1.441.620,0
Assistência Comunitária	1.900.000,0	1.900.000,0	1.900.000,0	1.900.000,0	1,0	0,0	140.350,2	140.350,2	0,4	1.759.649,8
<b>Segurança Pública</b>	<b>1.275.000,0</b>	<b>3.075.000,0</b>	<b>64.282,9</b>	<b>64.282,9</b>	<b>0,0</b>	<b>3.010.717,1</b>	<b>41.681,4</b>	<b>41.681,4</b>	<b>0,1</b>	<b>3.033.318,6</b>
Administração Geral	112.000,0	86.800,0	1.150,0	1.150,0	0,0	85.850,0	1.150,0	1.150,0	0,0	85.650,0
Policiamento	1.139.000,0	2.964.200,0	63.132,9	63.132,9	0,0	2.901.067,1	40.531,4	40.531,4	0,1	2.923.668,6
Defesa Civil	24.000,0	24.000,0	0,0	0,0	0,0	24.000,0	0,0	0,0	0,0	24.000,0
<b>Assistência Social</b>	<b>3.797.000,0</b>	<b>3.797.000,0</b>	<b>507.407,0</b>	<b>507.407,0</b>	<b>0,3</b>	<b>3.289.593,1</b>	<b>139.122,4</b>	<b>139.122,4</b>	<b>0,4</b>	<b>3.657.877,6</b>
Administração Geral	120.000,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0
Assistência ao Idoso	181.000,0	236.000,0	75.991,6	75.991,6	0,0	160.008,4	38.095,6	38.095,6	0,1	197.904,4
Assistência ao Portador de Deficiência	90.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0
Assistência Comunitária	3.406.000,0	3.351.000,0	431.415,3	431.415,3	0,2	2.919.584,7	101.026,8	101.026,8	0,3	3.249.973,2
<b>Previdência Social</b>	<b>32.980.000,0</b>	<b>32.980.000,0</b>	<b>13.419.634,2</b>	<b>13.419.634,2</b>	<b>6,8</b>	<b>19.560.365,8</b>	<b>1.772.100,3</b>	<b>1.772.100,3</b>	<b>4,9</b>	<b>31.207.899,7</b>
Previdência Básica	1.800.000,0	1.800.000,0	144.634,2	144.634,2	0,1	1.655.365,8	144.634,2	144.634,2	0,4	1.655.365,8
Previdência do Regime Estatutário	31.180.000,0	31.180.000,0	13.275.000,0	13.275.000,0	6,7	17.905.000,0	1.627.466,1	1.627.466,1	4,5	29.552.533,9
<b>Saúde</b>	<b>68.568.848,3</b>	<b>68.568.848,3</b>	<b>52.996.608,4</b>	<b>52.996.608,4</b>	<b>26,7</b>	<b>15.572.239,9</b>	<b>8.039.770,7</b>	<b>8.039.770,7</b>	<b>22,5</b>	<b>60.529.077,6</b>
Administração Geral	49.510.450,0	49.539.450,0	46.137.421,2	46.137.421,2	23,2	3.402.028,8	7.018.073,2	7.018.073,2	19,6	42.521.376,8
Atenção Básica	8.977.261,4	8.529.561,4	3.314.138,5	3.314.138,5	1,7	5.215.422,9	689.304,0	689.304,0	1,9	7.840.257,5
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.535.880,9	9.954.580,9	3.367.084,5	3.367.084,5	1,7	6.587.496,4	292.233,8	292.233,8	0,8	9.662.347,1
Suporte Profilático e Terapêutico	335.856,0	335.856,0	114.032,0	114.032,0	0,1	221.824,0	30.596,7	30.596,7	0,1	305.259,3
Vigilância Sanitária	19.900,0	19.900,0	0,0	0,0	0,0	19.900,0	0,0	0,0	0,0	19.900,0
Vigilância Epidemiológica	175.500,0	175.500,0	63.932,2	63.932,2	0,0	111.567,8	9.563,0	9.563,0	0,0	165.937,0
Alimentação e Nutrição	14.000,0	14.000,0	0,0	0,0	0,0	14.000,0	0,0	0,0	0,0	14.000,0
<b>Trabalho</b>	<b>848.000,0</b>	<b>848.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>848.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>848.000,0</b>
Tecnologia da Informação	6.000,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	842.000,0	842.000,0	0,0	0,0	0,0	842.000,0	0,0	0,0	0,0	842.000,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: IRINEU NOGUEIRA COELHO  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA DA SILVA MATOS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 31/03/2023 16:58h

Anexo II do RREO

Francisco Silva de Assis  
 Secretário Mun. de Finanças

IRINEU NOGUEIRA COELHO  
 Prefeito Municipal

CRC RJ 0792410-2



**MUNICÍPIO DE ITATIAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

*Francisco Silva de Assis*  
 Secretário Mun. de Finanças

*IRINEU NOGUEIRA COELHO*  
 Prefeito Municipal

CRC/RJ 07924110-2

R\$1,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2023 (d)	% (d/total d)	
<b>Educação</b>	<b>77.907.200,0</b>	<b>77.907.200,0</b>	<b>20.961.103,7</b>	<b>20.961.103,7</b>	<b>10,6</b>	<b>56.946.096,3</b>	<b>7.341.832,6</b>	<b>7.341.832,6</b>	<b>20,5</b>	<b>70.565.367,4</b>
Administração Geral	1.399.500,0	1.399.500,0	406.069,0	406.069,0	0,2	993.431,0	111.605,3	111.605,3	0,3	1.287.894,7
Assistência Comunitária	680.000,0	680.000,0	0,0	0,0	0,0	680.000,0	0,0	0,0	0,0	680.000,0
Alimentação e Nutrição	2.550.000,0	2.550.000,0	2.348.131,6	2.348.131,6	1,2	201.868,4	0,0	0,0	0,0	2.550.000,0
Ensino Fundamental	46.389.390,0	46.323.390,0	11.964.028,7	11.964.028,7	6,0	34.359.361,3	4.917.511,8	4.917.511,8	13,7	41.405.878,2
Ensino Médio	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Ensino Superior	2.655.000,0	2.655.000,0	2.198.990,2	2.198.990,2	1,1	456.009,8	0,0	0,0	0,0	2.655.000,0
Educação Infantil	24.181.310,0	24.247.310,0	4.043.884,2	4.043.884,2	2,0	20.203.425,8	2.312.715,5	2.312.715,5	6,5	21.934.594,6
Educação de Jovens e Adultos	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
<b>Cultura</b>	<b>3.305.000,0</b>	<b>3.305.000,0</b>	<b>3.000,0</b>	<b>3.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>3.302.000,0</b>	<b>3.000,0</b>	<b>3.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>3.302.000,0</b>
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Difusão Cultural	3.303.000,0	3.303.000,0	3.000,0	3.000,0	0,0	3.300.000,0	3.000,0	3.000,0	0,0	3.300.000,0
<b>Urbanismo</b>	<b>16.336.601,7</b>	<b>15.233.785,7</b>	<b>4.553.155,2</b>	<b>4.553.155,2</b>	<b>2,3</b>	<b>10.680.630,6</b>	<b>189.099,0</b>	<b>189.099,0</b>	<b>0,5</b>	<b>15.044.686,7</b>
Infra-estrutura Urbana	16.336.601,7	15.233.785,7	4.553.155,2	4.553.155,2	2,3	10.680.630,6	189.099,0	189.099,0	0,5	15.044.686,7
<b>Habitação</b>	<b>1.765.000,0</b>	<b>1.765.000,0</b>	<b>62.690,0</b>	<b>62.690,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.702.310,0</b>	<b>800,0</b>	<b>800,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.764.200,0</b>
Ordenamento Territorial	610.000,0	610.000,0	8.800,0	8.800,0	0,0	601.200,0	800,0	800,0	0,0	609.200,0
Administração de Concessões	785.000,0	785.000,0	0,0	0,0	0,0	785.000,0	0,0	0,0	0,0	785.000,0
Assistência Comunitária	370.000,0	370.000,0	53.890,0	53.890,0	0,0	316.110,0	0,0	0,0	0,0	370.000,0
<b>Saneamento</b>	<b>7.824.000,0</b>	<b>6.024.000,0</b>	<b>852.955,4</b>	<b>852.955,4</b>	<b>0,4</b>	<b>5.171.044,6</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>6.024.000,0</b>
Saneamento Básico Urbano	7.824.000,0	6.024.000,0	852.955,4	852.955,4	0,4	5.171.044,6	0,0	0,0	0,0	6.024.000,0
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>18.584.000,0</b>	<b>18.584.000,0</b>	<b>12.031.060,2</b>	<b>12.031.060,2</b>	<b>6,1</b>	<b>6.552.939,8</b>	<b>1.136.166,9</b>	<b>1.136.166,9</b>	<b>3,2</b>	<b>17.447.833,1</b>
Serviços Urbanos	18.381.000,0	18.381.000,0	12.031.060,2	12.031.060,2	6,1	6.349.939,8	1.136.166,9	1.136.166,9	3,2	17.244.833,1
Preservação e Conservação Ambiental	203.000,0	203.000,0	0,0	0,0	0,0	203.000,0	0,0	0,0	0,0	203.000,0
<b>Agricultura</b>	<b>799.000,0</b>	<b>799.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>799.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>799.000,0</b>
Extensão Rural	799.000,0	799.000,0	0,0	0,0	0,0	799.000,0	0,0	0,0	0,0	799.000,0
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>3.027.000,0</b>	<b>3.027.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>3.027.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>3.027.000,0</b>
Promoção Comercial	342.000,0	342.000,0	0,0	0,0	0,0	342.000,0	0,0	0,0	0,0	342.000,0
Turismo	2.685.000,0	2.685.000,0	0,0	0,0	0,0	2.685.000,0	0,0	0,0	0,0	2.685.000,0
<b>Energia</b>	<b>4.261.000,0</b>	<b>4.261.000,0</b>	<b>3.250.000,0</b>	<b>3.250.000,0</b>	<b>1,6</b>	<b>1.011.000,0</b>	<b>374.263,1</b>	<b>374.263,1</b>	<b>1,0</b>	<b>3.886.736,9</b>
Energia Elétrica	4.261.000,0	4.261.000,0	3.250.000,0	3.250.000,0	1,6	1.011.000,0	374.263,1	374.263,1	1,0	3.886.736,9
<b>Transporte</b>	<b>4.110.000,0</b>	<b>5.062.816,0</b>	<b>464.431,7</b>	<b>464.431,7</b>	<b>0,2</b>	<b>4.598.384,3</b>	<b>147.583,0</b>	<b>147.583,0</b>	<b>0,4</b>	<b>4.915.233,0</b>
Administração Geral	4.110.000,0	5.062.816,0	464.431,7	464.431,7	0,2	4.598.384,3	147.583,0	147.583,0	0,4	4.915.233,0
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>1.060.000,0</b>	<b>1.060.000,0</b>	<b>87.250,4</b>	<b>87.250,4</b>	<b>0,0</b>	<b>972.749,6</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.060.000,0</b>
Desporto Comunitário	1.060.000,0	1.060.000,0	87.250,4	87.250,4	0,0	972.749,6	0,0	0,0	0,0	1.060.000,0
<b>Encargos especiais</b>	<b>7.360.000,0</b>	<b>7.560.000,0</b>	<b>6.948.569,8</b>	<b>6.948.569,8</b>	<b>3,5</b>	<b>611.430,2</b>	<b>1.729.789,4</b>	<b>1.729.789,4</b>	<b>4,8</b>	<b>5.830.210,6</b>
Outros Encars Especiais	7.360.000,0	7.560.000,0	6.948.569,8	6.948.569,8	3,5	611.430,2	1.729.789,4	1.729.789,4	4,8	5.830.210,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: IRINEU NOGUEIRA COELHO  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA DA SILVA MATOS

**MUNICÍPIO DE ITATIAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2023 (d)	% (d/total d)	
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>1.000.000,0</b>	<b>1.000.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.000.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.000.000,0</b>
Planejamento e Orçamento	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>17.320.000,0</b>	<b>17.320.000,0</b>	<b>16.626.019,0</b>	<b>16.626.019,0</b>	<b>8,4</b>	<b>693.981,0</b>	<b>1.574.873,4</b>	<b>1.574.873,4</b>	<b>4,4</b>	<b>15.745.126,6</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>369.800.000,0</b>	<b>369.800.000,0</b>	<b>198.555.972,6</b>	<b>198.555.972,6</b>	<b>100,00</b>	<b>171.244.027,4</b>	<b>35.810.025,2</b>	<b>35.810.025,2</b>	<b>100,00</b>	<b>333.989.974,8</b>

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2023 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>17.320.000,0</b>	<b>17.320.000,0</b>	<b>16.626.019,0</b>	<b>16.626.019,0</b>	<b>8,4</b>	<b>693.981,0</b>	<b>1.574.873,4</b>	<b>1.574.873,4</b>	<b>4,4</b>	<b>15.745.126,6</b>
<b>Administração</b>	<b>4.820.000,0</b>	<b>4.820.000,0</b>	<b>4.510.000,0</b>	<b>4.510.000,0</b>	<b>2,3</b>	<b>310.000,0</b>	<b>529.304,6</b>	<b>529.304,6</b>	<b>1,5</b>	<b>4.290.695,4</b>
Administração Geral	4.820.000,0	4.820.000,0	4.510.000,0	4.510.000,0	2,3	310.000,0	529.304,6	529.304,6	1,5	4.290.695,4
<b>Previdência Social</b>	<b>400.000,0</b>	<b>400.000,0</b>	<b>16.019,0</b>	<b>16.019,0</b>	<b>0,0</b>	<b>383.981,0</b>	<b>16.019,0</b>	<b>16.019,0</b>	<b>0,0</b>	<b>383.981,0</b>
Previdência do Regime Estatutário	400.000,0	400.000,0	16.019,0	16.019,0	0,0	383.981,0	16.019,0	16.019,0	0,0	383.981,0
<b>Saúde</b>	<b>4.900.000,0</b>	<b>4.900.000,0</b>	<b>4.900.000,0</b>	<b>4.900.000,0</b>	<b>2,5</b>	<b>0,0</b>	<b>379.957,2</b>	<b>379.957,2</b>	<b>1,1</b>	<b>4.520.042,8</b>
Administração Geral	4.900.000,0	4.900.000,0	4.900.000,0	4.900.000,0	2,5	0,0	379.957,2	379.957,2	1,1	4.520.042,8
<b>Educação</b>	<b>7.200.000,0</b>	<b>7.200.000,0</b>	<b>7.200.000,0</b>	<b>7.200.000,0</b>	<b>3,6</b>	<b>0,0</b>	<b>649.592,6</b>	<b>649.592,6</b>	<b>1,8</b>	<b>6.550.407,4</b>
Ensino Fundamental	4.700.000,0	4.700.000,0	4.700.000,0	4.700.000,0	2,4	0,0	422.995,8	422.995,8	1,2	4.277.004,2
Educação Infantil	2.500.000,0	2.500.000,0	2.500.000,0	2.500.000,0	1,3	0,0	226.596,8	226.596,8	0,6	2.273.403,2

  
**Francisco Silva de Assis**  
 Secretário Mun. de Finanças  
 CRC RJ 079241/0-2

  
**IRINEU NOGUEIRA COELHO**  
 Prefeito Municipal

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: IRINEU NOGUEIRA COELHO  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA DA SILVA MATOS

**MUNICÍPIO DE ITATIAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	30.465.358,7	29.462.975,6	36.585.230,8	31.671.544,8	34.023.770,3	31.637.095,3	30.785.539,2	30.300.831,7	30.543.700,5	31.218.914,4	30.979.884,7	28.827.634,3	376.502.480,3	392.559.200,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.527.855,6	5.714.996,5	6.957.014,0	4.418.675,9	4.374.340,4	4.172.309,6	3.389.796,0	3.548.678,6	3.971.616,0	5.031.653,0	3.852.295,5	3.172.022,7	52.131.253,8	48.462.000,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	775.472,5	2.377.035,9	4.271.743,8	1.028.042,2	915.465,8	620.395,6	549.231,4	693.358,4	569.104,0	668.658,1	283.531,1	488.513,2	13.240.552,0	13.400.000,0
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.394.691,2	1.991.744,2	1.625.986,8	1.693.350,1	2.186.495,8	1.839.411,4	1.654.962,6	1.901.203,3	1.905.679,3	1.725.908,5	2.111.013,5	1.413.754,3	21.444.201,0	20.300.000,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	100.019,4	104.348,9	114.934,2	304.413,5	405.647,7	179.270,7	163.419,4	127.391,3	95.275,9	107.249,1	113.453,3	196.338,6	2.011.762,0	1.611.000,0
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	757.821,8	744.936,7	406.788,3	970.198,5	446.716,7	1.188.537,0	722.908,7	526.338,3	1.107.697,8	2.198.060,8	1.036.770,3	768.035,7	10.874.810,6	9.600.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	499.850,7	496.930,8	537.560,9	422.671,6	420.014,4	344.694,9	299.273,9	300.387,3	293.859,0	331.776,5	307.527,3	305.380,9	4.559.928,2	3.551.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	827.714,6	464.864,7	815.637,8	459.507,6	7.415,2	397.165,3	1.276.287,9	458.476,8	687.107,8	1.534.357,2	748.596,3	953.988,9	8.631.120,1	8.192.500,0
RECEITA PATRIMONIAL	5.909.979,2	1.669.895,2	3.603.227,1	1.421.212,3	6.134.114,2	5.941.415,8	2.575.346,4	6.909.522,1	2.654.991,6	2.057.822,6	1.063.915,5	936.330,3	40.877.772,3	13.216.164,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.909.979,2	1.669.895,2	3.603.227,1	1.421.212,3	6.134.114,2	5.941.415,8	2.575.346,4	6.909.522,1	2.654.991,6	2.057.822,6	1.063.915,5	936.330,3	40.877.772,3	13.211.164,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.088.619,8	21.548.279,3	25.148.852,9	25.302.627,2	23.410.821,2	21.027.807,7	23.479.947,5	19.324.267,9	23.045.347,9	22.404.860,9	25.145.112,3	23.620.699,7	273.547.244,3	321.751.536,0
Cota-Parte do FPM	2.142.451,5	2.539.563,6	2.825.011,1	2.643.337,0	2.267.001,3	2.584.909,0	2.380.663,7	2.265.121,0	2.846.844,7	4.423.425,8	2.875.427,7	3.826.564,7	33.620.321,1	38.000.000,0
Cota-Parte do ICMS	10.388.573,4	11.201.534,8	12.911.594,0	12.793.928,9	11.490.489,0	10.597.510,2	12.793.629,0	9.005.800,4	11.494.867,1	10.259.927,3	11.607.775,0	11.587.663,9	136.133.293,0	167.202.000,0
Cota-Parte do IPVA	299.179,0	253.084,0	144.466,6	76.540,5	55.448,7	103.342,2	43.985,8	35.964,7	57.309,6	856.479,4	846.414,1	2.794.884,3	3.000.000,0	3.000.000,0
Cota-Parte do ITR	0,0	272,5	89,4	123,7	260,6	244,1	2.171,0	9.577,4	1.204,3	580,5	599,8	491,9	15.615,2	13.500,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	330.891,9	326.441,5	224.564,0	257.542,9	282.037,5	196.612,5	297.374,7	305.877,3	212.723,5	274.555,2	313.977,5	285.830,1	3.308.428,6	4.000.000,0
Transferências do FUNDEB	2.251.887,9	2.123.298,3	2.321.415,0	2.202.074,2	2.006.424,4	1.933.691,2	2.147.651,1	1.732.535,6	2.125.925,1	1.977.883,5	2.730.244,9	2.403.209,7	25.956.240,9	42.532.700,0
Outras Transferências Correntes	4.675.636,1	5.104.084,6	6.721.712,8	7.329.080,0	7.309.159,7	5.611.498,5	5.814.472,2	5.969.391,5	6.341.113,5	5.411.179,0	6.760.608,0	4.670.525,3	71.718.461,2	67.003.336,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.189,5	64.939,9	60.499,1	69.521,9	97.079,4	98.396,9	64.161,5	59.886,2	184.637,3	190.220,7	169.965,0	144.592,7	1.315.090,1	936.000,0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	8.625.504,0	4.356.224,2	6.756.629,1	4.177.757,2	8.038.595,5	7.948.230,6	5.588.000,6	8.418.264,2	5.335.478,2	5.452.553,8	3.807.691,1	4.215.781,8	72.720.710,3	61.735.200,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	827.714,6	464.864,7	815.637,8	459.507,7	7.415,2	397.165,2	982.895,8	161.008,5	687.107,8	1.534.357,2	511.697,5	714.915,8	7.564.287,8	8.181.500,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	2.280,6	804,0	804,0	804,0	804,0	804,0	0,0	1.608,0	804,0	0,0	689,9	689,9	10.092,4	10.000,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	5.163.289,7	1.026.376,2	2.719.042,3	563.150,9	5.211.328,9	4.853.737,8	1.548.184,0	5.931.179,6	1.731.904,6	1.190.362,8	164.451,8	190.783,2	30.293.791,8	11.500.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.632.219,1	2.864.179,3	3.221.145,0	3.154.294,6	2.819.047,4	2.696.523,6	3.056.920,8	2.324.468,1	2.915.661,8	2.727.833,8	3.130.851,9	3.309.392,9	34.852.538,3	42.043.700,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	21.839.854,7	25.106.751,4	29.828.601,7	27.493.787,6	25.985.174,8	23.688.864,7	25.197.538,6	21.882.567,5	25.208.222,3	25.766.360,6	27.172.193,6	24.611.852,5	303.781.770,0	330.824.000,0
(-) Transf. obrig. União relat. emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)(IV)	0,0	59.168,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	59.168,1	1.334.000,0
<b>RCL AJUSTADA P/ CALC. LIM. ENDIV. (V)=(III-IV)</b>	21.839.854,7	25.047.583,3	29.828.601,7	27.493.787,6	25.985.174,8	23.688.864,7	25.197.538,6	21.882.567,5	25.208.222,3	25.766.360,6	27.172.193,6	24.611.852,5	303.722.601,9	329.490.000,0
(-) Transf. Obrig. União relativas a emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RCL AJUST. P/ CALC. LIM. DESP. PESSOAL (VII)=(V-VI)</b>	21.839.854,7	25.047.583,3	29.828.601,7	27.493.787,6	25.985.174,8	23.688.864,7	25.197.538,6	21.882.567,5	25.208.222,3	25.766.360,6	27.172.193,6	24.611.852,5	303.722.601,9	329.490.000,0

Fonte : Sistema de contabilidade

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses

R\$ 303.781.770,00

  
Francisco Silva de Assis  
Secretário Mun. de Finanças  
CRC RJ 079241102

  
IRINEU NOGUEIRA COELHO  
Prefeito Municipal

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: IRINEU NOGUEIRA COELHO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA DA SILVA MATOS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 31/03/2023 16:58h

Anexo 3 do RREO

**MUNICÍPIO DE ITAÍAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	37.991.000,0	4.736.605,1		
Receitas de Contribuições dos Segurados	8.175.500,0	1.225.685,7		
Civil	8.175.500,0	1.225.685,7		
Ativo	8.168.000,0	1.224.798,7		
Inativo	5.000,0	887,0		
Pensionista	2.500,0	0,0		
Militar	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	16.516.000,0	3.154.304,6		
Civil	16.516.000,0	3.154.304,6		
Ativo	16.516.000,0	3.154.304,6		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	11.505.000,0	355.235,0		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	11.505.000,0	355.235,0		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	1.794.500,0	1.379,8		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,0	1.379,8		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	1.784.500,0	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0		
<b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>37.991.000,0</b>	<b>4.736.605,1</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até 1º Bim/2023	Até 1º Bim/2023	Até 1º Bim/2023
Benefícios - Civil	15.400.000,0	12.950.000,0	1.613.080,5	1.612.103,8
Aposentadorias	11.300.000,0	9.700.000,0	1.217.014,7	1.216.038,0
Pensões	4.100.000,0	3.250.000,0	396.065,8	396.065,8
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	95.000,0	20.000,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	95.000,0	20.000,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)</b>	<b>15.495.000,0</b>	<b>12.970.000,0</b>	<b>1.613.080,5</b>	<b>1.612.103,8</b>
<b>RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>22.496.000,0</b>	<b>-8.233.394,9</b>	<b>3.123.524,6</b>	<b>3.124.501,3</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
VALOR		0,0		
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
VALOR		0,0		
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADAS</b>		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		1.475.283,3		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,0		
Outros Aportes RPPS		0,0		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0		
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>		
		Até 1º Bim/2023		
Caixa e Equivalentes de Caixa		49.680.300,6		
Investimentos e Aplicações		152.278.141,5		
Outros Bens e Direitos		0,0		
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>		<b>201.958.442,1</b>		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: IRINEU NOGUEIRA COELHO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA DA SILVA MATOS

**MUNICÍPIO DE ITATIAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

## FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2023	
RECEITAS CORRENTES (VII)	14.000,0	14.000,0	927,6	
Receitas de Contribuições dos Segurados	6.000,0	6.000,0	927,6	
Civil	6.000,0	6.000,0	927,6	
Ativo	0,0	0,0	0,0	
Inativo	6.000,0	6.000,0	927,6	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	
Militar	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Contribuições Patronais	3.000,0	3.000,0	0,0	
Civil	3.000,0	3.000,0	0,0	
Ativo	3.000,0	3.000,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	
Militar	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	
Receita Patrimonial	5.000,0	5.000,0	0,0	
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Valores Mobiliários	5.000,0	5.000,0	0,0	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	
<b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>14.000,0</b>	<b>14.000,0</b>	<b>927,6</b>	

Francisco Silva de Assis  
Secretário Mun. de Finanças

CRC/PA 079241/0-2

IRINEU NOGUEIRA COELHO  
Prefeito Municipal

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 1º Bim/2023	1º Bim/2023	1º Bim/2023
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	<b>14.000,0</b>	<b>14.000,0</b>	<b>927,6</b>	<b>927,6</b>	<b>927,6</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0
BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2023	
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	
<b>Total das Receitas da Administração RPPS (XII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: IRINEU NOGUEIRA COELHO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA DA SILVA MATOS

**MUNICÍPIO DE ITATIAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 1º Bim/2023	1º Bim/2023	1º Bim/2023
Despesas Correntes (XIII)	4.700.000,0	4.700.000,0	1.927.085,1	252.902,5	252.902,5
Despesas de Capital (XIV)	4.070.000,0	4.070.000,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)</b>	<b>8.770.000,0</b>	<b>8.770.000,0</b>	<b>1.927.085,1</b>	<b>252.902,5</b>	<b>252.902,5</b>
<b>Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)</b>	<b>-8.770.000,0</b>	<b>-8.770.000,0</b>	<b>-1.927.085,1</b>	<b>-252.902,5</b>	<b>-252.902,5</b>

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XVII))</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

  
**Francisco Silva de Assis**  
 Secretário Mun. de Finanças  
 CRC RJ 079241/0-2


  
**IRINEU NOGUEIRA COELHO**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ITAITAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Em 28/Fev/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	44.898.816,40	42.300.236,80
DEDUÇÕES (XXIX)	87.707.453,00	98.299.684,30
Disponibilidade de Caixa	87.707.453,00	98.292.977,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	89.446.917,20	98.281.881,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.739.464,20	-11.096,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	6.707,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-42.808.636,60	-55.999.447,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	13.190.810,90	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o 1º Bimestre / 2023</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	1.750.560,50	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	11.440.250,40	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - XXV + XXVI	10.211.579,30	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.279.916,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

  
 Francisco Silva de Azeis  
 Secretário Mun. de Finanças  
 CRC RJ 079241/0-2

  
 IRINEU NOGUEIRA COELHO  
 Prefeito Municipal

Fonte : Sistema de contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: IRINEU NOGUEIRA COELHO  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA DA SILVA MATOS  
 SIGFIS - Versão 2023

Emissão: 31/03/2023 16:59h

Anexo 6b do RREO

**MUNICÍPIO DE ITATIAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		R\$1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2023	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	350.515.500,0	53.367.274,2	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.462.000,0	7.024.318,2	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	13.400.000,0	772.044,3	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	20.300.000,0	3.524.767,8	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.611.000,0	309.791,9	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	9.600.000,0	1.804.805,9	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.551.000,0	612.908,3	
Contribuições	8.192.500,0	1.702.585,2	
Receita Patrimonial	13.216.164,0	2.000.245,8	
Aplicações Financeiras (II)	13.216.164,0	2.000.245,8	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	
Transferências Correntes <sup>1</sup>	279.707.836,0	42.325.567,3	
Cota Parte FPM (80%)	30.800.000,0	5.361.594,0	
Cota Parte ICMS (80%)	133.761.600,0	18.556.351,1	
Cota Parte IPVA (80%)	2.400.000,0	1.362.314,8	
Cota Parte ITR (80%)	10.200,0	873,4	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0	
L.C. Nº 61/89	3.200.000,0	479.846,1	
Transferências do FUNDEB	42.032.700,0	5.026.349,6	
Outras Transferências Correntes	67.503.336,0	11.538.238,3	
Demais Receitas Correntes	937.000,0	314.557,7	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0	
Receitas Correntes Restantes	937.000,0	314.557,7	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	337.299.336,0	51.367.028,4	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.002.000,0	0,0	
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	0,0	0,0	
Transferências de Capital	2.000,0	0,0	
Convênios	1.000,0	0,0	
Outras Transferências de Capital	1.000,0	0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.000,0	0,0	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	337.301.336,0	51.367.028,4	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	306.021.834,2	177.716.501,0	33.277.060,7	31.796.248,2	648.001,8	4.214.504,2	4.214.504,2
Pessoal e Encargos Sociais	178.936.286,0	120.176.397,9	24.466.764,9	24.465.788,1	546.470,8	0,0	0,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.250.000,0	3.248.446,2	771.574,7	771.574,7	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	123.835.548,2	54.291.656,9	8.038.721,1	6.558.885,4	101.531,0	4.214.504,2	4.214.504,2
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	302.771.834,2	174.468.054,8	32.505.486,0	31.024.673,5	648.001,8	4.214.504,2	4.214.504,2
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	30.323.165,8	4.213.452,6	958.091,2	958.091,2	0,0	694.313,4	694.313,4
Investimentos	26.523.165,8	513.452,6	0,0	0,0	0,0	694.313,4	694.313,4
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	3.800.000,0	3.700.000,0	958.091,2	958.091,2	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	26.523.165,8	513.452,6	0,0	0,0	0,0	694.313,4	694.313,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	16.135.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	345.430.000,0	174.981.507,4	32.505.486,0	31.024.673,5	648.001,8	4.908.817,6	4.908.817,6
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	14.785.535,5	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: IRINEU NOGUEIRA COELHO  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA DA SILVA MATOS

Francisco Silva de Assis  
 Secretário Mun. de Finanças  
 CRC/RJ 079241/0-2

IRINEU NOGUEIRA COELHO  
 Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITATIAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		12.000.000,0
<b>JUROS NOMINAIS</b>		Jan a Fev/2023 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		2.000.245,8
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		771.574,7
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		16.014.206,6
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.394.000,0

Fonte : Sistema de contabilidade

Nota : \*Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

  
**Francisco Silva de Assis**  
 Secretário Mun. de Finanças  
 CRC RJ 0792410-2


  
**IRINEU NOGUEIRA COELHO**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ITATIAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2022	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2022								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA ITATIAIA	-11.096,4	424.440,0	0,0	424.440,0	-11.096,4	0,4	8.133.630,8	130.331,7	3.314.825,0	4.688.474,5
INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERV MUN ITATI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIAIA	0,0	223.561,8	0,0	223.561,8	0,0	0,0	2.144.464,2	886.138,3	926.400,3	331.925,6
FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	35.174,6	0,0	27.143,2	8.031,4
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA ITATIAIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.500.629,0	0,0	642.296,2	1.858.332,8
<b>TOTAL (I)</b>	-11.096,4	648.001,8	0,0	648.001,8	-11.096,4	0,4	12.813.898,6	1.016.470,0	4.910.664,7	6.886.764,3
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA ITATIAIA	0,0	1.102.558,7	0,0	1.102.558,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIAIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	0,0	1.102.558,7	0,0	1.102.558,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (I + II)</b>	-11.096,4	1.750.560,5	0,0	1.750.560,5	-11.096,4	0,4	12.813.898,6	1.016.470,0	4.910.664,7	6.886.764,3

  
**Francisco Silva de Assis**  
 Secretário Mun. de Finanças  
 CRC/RJ 0792410-2

  
**IRINEU NOGUEIRA COELHO**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ITATIAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
		<b>Até 1º Bim/2023 (b)</b>	<b>% (b/a)</b>
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>			
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	44.911.000,0	6.411.409,9	14,28
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.400.000,0	772.044,3	5,76
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.611.000,0	309.791,9	19,23
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	20.300.000,0	3.524.767,8	17,36
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.600.000,0	1.804.805,9	18,80
2.1-Cota-Parte FPM	212.215.500,0	32.201.224,0	15,17
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	38.000.000,0	6.701.992,4	17,64
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	36.000.000,0	6.701.992,4	18,62
2.2-Cota-Parte ICMS	2.000.000,0	0,0	
2.3-Cota-Parte ICMS	167.202.000,0	23.195.438,9	13,87
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	4.000.000,0	599.807,6	15,00
2.4-Cota-Parte ITR	13.500,0	1.091,7	8,09
2.5-Cota-Parte IPVA	3.000.000,0	1.702.893,5	56,76
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>257.126.500,0</b>	<b>38.612.633,9</b>	<b>15,02</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>42.043.100,0</b>	<b>6.440.244,8</b>	<b>15,32</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>22.238.525,0</b>	<b>3.212.913,7</b>	<b>14,45</b>

  
**Francisco Silva de Assis**  
 Secretário Mun. de Finanças  
 CRC/RJ 079241/0-2

  
**IRINEU NOGUEIRA COELHO**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ITAIAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 1º Bim/2023 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.046.700,0	5.148.910,9	11,96
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	42.046.700,0	5.041.805,9	11,99
6.1.1-Principal	42.032.700,0	5.026.349,6	11,96
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	14.000,0	15.456,3	110,40
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	500.000,0	107.105,0	21,42
6.2.1-Principal	500.000,0	107.105,0	21,42
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	500.000,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	500.000,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-10.400,0	-1.413.895,2	595,15
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS</b>		<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			1.424,3
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			1.424,3
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>			<b>5.150.335,2</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.387.700,0	4.764.558,5	4.764.558,5	4.764.558,5
10.1- Educação Infantil	13.350.310,0	1.582.520,9	1.582.520,9	1.582.520,9
10.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.2- Pré-escola	13.350.310,0	1.582.520,9	1.582.520,9	1.582.520,9
10.2- Ensino Fundamental	27.037.390,0	3.182.037,6	3.182.037,6	3.182.037,6
11- OUTRAS DESPESAS	1.660.000,0	0,0	0,0	0,0
11.1- Educação Infantil	850.000,0	0,0	0,0	0,0
11.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1.2- Pré-escola	850.000,0	0,0	0,0	0,0
11.2- Ensino Fundamental	810.000,0	0,0	0,0	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	42.047.700,0	4.764.558,5	4.764.558,5	4.764.558,5

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	4.764.558,5	4.764.558,5	4.764.558,5
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	4.764.558,5	4.764.558,5	4.764.558,5
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	3.604.237,6	4.764.558,5	4.764.558,5	92,5		
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0		
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	514.891,1	384.352,4	384.352,4	7,5		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.579.229,7	1.424,3	0,0	0,0	0,0	1.424,3
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	2.579.229,7	1.424,3	0,0	0,0	0,0	1.424,3
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: IRINEU NOGUEIRA COELHO  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA DA SILVA MATOS

**MUNICÍPIO DE ITAITAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bim/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bim/2023 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.351.000,0	4.873.038,3	883.311,4	856.411,4
24.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
24.2- Pré-escola	9.351.000,0	4.873.038,3	883.311,4	856.411,4
25- ENSINO FUNDAMENTAL	22.393.000,0	13.085.138,9	2.158.470,0	2.158.470,0
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	31.744.000,0	17.958.177,2	3.041.781,4	3.014.881,4

APURAÇÃO DAS DEPENDAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	7.806.339,89
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.413.895,23
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	9.220.235,12

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.653.158,47	9.220.235,12	23,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	850.209,77	0,00	850.209,77	0,00	0,00
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	850.209,77	0,00	850.209,77	0,00	0,00
34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	3.709.000,0	788.393,5
35.1- Salário-Educação	3.055.000,0	787.289,1
35.2- PDDE	8.000,0	0,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	560.000,0	126,4
35.4- PNATE	84.000,0	762,6
35.5-Outras Transferências do FNDE	2.000,0	215,4
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	9.000,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	3.484.500,0	934.721,5
38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	7.202.500,0	1.723.115,0

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.430.000,00	88.325,00	73.480,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	2.430.000,00	88.325,00	73.480,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	549.000,00	396.852,20	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	2.655.000,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	5.684.000,00	485.177,20	73.480,00	0,00

  
Francisco Silva de Assis  
Secretário Mun. de Finanças  
CRC/RJ 0792410-2

  
IRINEU NOGUEIRA COELHO  
Prefeito Municipal

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: IRINEU NOGUEIRA COELHO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA DA SILVA MATOS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 31/03/2023 16:59h


Anexo 8 do RREO

**MUNICÍPIO DE ITATIAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	85.107.200,00	28.161.103,69	7.991.425,15	7.891.045,15
47.1- Despesas Correntes	78.073.200,00	27.897.583,81	7.991.425,15	7.891.045,15
47.1.1- Pessoal Ativo	58.707.700,00	15.985.384,08	6.465.907,29	6.465.907,29
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	19.365.500,00	11.912.199,73	1.525.517,86	1.425.137,86
47.2- Despesas de Capital	7.034.000,00	263.519,88	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	7.034.000,00	263.519,88	0,00	0,00

  
**Francisco Silva de Azeis**  
 Secretário Mun. de Finanças  
 CRC RJ 079241/0-2

  
**IRINEU NOGUEIRA COELHO**  
 Prefeito Municipal

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	3.159,66	3.948.359,18
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.148.910,87	787.289,11
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.477.500,32	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	674.570,21	4.735.648,29
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	674.570,21	4.735.648,29

## INDICADORES AJUSTADOS

## Mínimo de. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
3.604.237,61	4.764.558,49	92,54

## APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
7.779.439,89	-1.413.895,23	9.193.335,12	23,81

## RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: Ok.

Crítica 06: Ok.

**Observação:**

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

Francisco Silva de Azeis  
Secretário Mun. de Finanças  
CRC RJ 079241/0-2

IRINEU NOGUEIRA COELHO  
Prefeito Municipal



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIAIA – RJ

## EDITAL CMDCA Nº 001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiaia, no uso das suas atribuições e considerando:

A Lei Federal nº 8.069, de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, com as suas modificações;

A Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

A Lei Municipal nº 81, de 03 de julho de 1992 alterada pela Lei Municipal nº 530 de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre novos parâmetros para a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais normas a respeito do CMDCA, FMDCA e Conselho Tutelar de Itatiaia;

A Lei Municipal nº 519, de 20 de julho de 2009 alterada pela Lei Municipal nº 641, de 14 de junho de 2013, que dispõe sobre o processo de escolha, seleção e eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Itatiaia;

A Resolução do CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Torna pública a abertura das inscrições para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares e seus respectivos suplentes, do município de Itatiaia para o mandato do quadriênio de 2024 a 2027, o qual reger-se-á pelas normas acima citadas e o presente edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1 A eleição dos Conselheiros Tutelares será regida por este edital e conduzida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de Comissão Eleitoral, de acordo com Art. 7º da Lei nº 519 de 20 de julho de 2009, nos termos da Resolução CMDCA nº 01/2023, por integrantes do referido Conselho, representantes da Administração e das entidades da sociedade civil, paritariamente, sendo eles:

- I. Kyane Vasconcelos Silva Coelho Nogueira – Representante da Administração e Presidente do CMDCA;
- II. Ana Cristina Figueira de Almeida de Souza Ramos – Representante da Sociedade Civil;
- III. Maria Eloiza Lopes Pinto – Representante da Sociedade Civil;
- IV. Thainá Rodrigues Prazeres – Representante da Administração.

Art. 2 A Comissão Eleitoral composta pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, poderá solicitar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIAIA – RJ

designação de servidores e técnicos para realização da eleição, bem como o fornecimento e apoio logístico para realização da mesma, afim de dar atendimento às disposições do Art. 7º da Lei nº 519, de 20 de julho de 2009.

Art. 3 Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- II. Receber e homologar os pedidos de inscrições dos candidatos concorrentes;
- III. Indicar a composição das Juntas Eleitorais, que é composta de 01 (um) presidente, 01 (um) secretário e 01 (um) escrutinador;
- IV. Designar os membros das Mesas Receptoras dos votos;
- V. Decidir os recursos e as impugnações;
- VI. Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
- VII. Conjuntamente com o CMDCA publicará o resultado do pleito e diplomar os eleitos;
- VIII. Fazer comunicação ao CMDCA e ao Ministério Público, para fins de coordenação e fiscalização do pleito, bem como de todo o processo de escolha;
- IX. Dentre outras atribuições descritas na lei municipal nº 519, de 20 de julho de 2009;

### 2. DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 4 Da Natureza:

- I. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei.
- II. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
- III. O exercício da função de Conselheiro Tutelar requer dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício simultâneo de qualquer outro cargo, emprego ou função pública ou privada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambos.

Art. 5 Das atribuições:

- I. São atribuições do conselheiro tutelar, além das constantes na Lei Municipal 530/09, as estabelecidas no art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90):
- II. Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
- III. Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
- IV. Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
  - a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
  - b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIAIA – RJ

- c) Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
- d) Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- e) Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
- f) Expedir notificações;
- g) Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
- h) Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- i) Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
- j) Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.
- k) Promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

### Art. 6 Da jornada de trabalho:

- I. Durante o curso do mandato, o Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral e exclusiva ao desempenho do mandato;
- II. A jornada semanal de trabalho do Conselheiro Tutelar será de 40 horas semanais, sem o prejuízo dos períodos de plantão que deverão ser organizados de forma a garantir os períodos de descanso entre as jornadas normais de cada Conselheiro, quando comprovado o atendimento em regime de plantão, conforme regimento interno do Conselho Tutelar.

### Art. 7 Da remuneração e direitos:

- I. Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados pela Prefeitura Municipal de Itatiaia, com vencimentos equivalentes ao de Cargos em Comissão de nível CC-1, que atualmente é a quantia de R\$ 3.449,72 ( Três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), assegurada a revisão geral anual concedidas aos servidores públicos municipais, na mesma data e sem distinção de índices.
- II. Aos Conselheiros Tutelares são assegurados os seguintes direitos:
  - a) **cobertura previdenciária;**
  - b) **gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;**
  - c) **licença-maternidade;**
  - d) **licença-paternidade;**
  - e) **gratificação natalina.**

### Art. 8 Do mandato:



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIAIA – RJ

Parágrafo Único - Os Conselheiros Tutelares eleitos terão mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, permitida recondução por novos processos de escolha.

### 3. DOS REQUISITOS:

Art. 9 Para o exercício das funções de membro do Conselho Tutelar são requisitos indispensáveis:

- I. Reconhecida idoneidade moral, através de certidões de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual do Rio de Janeiro ou na Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 anos e certidão negativa da Justiça Federal.
- II. Residir no Município há pelo menos 01 (um) ano antes da inscrição;
- III. Estar em gozo de seus direitos políticos e ser eleitor do Município de Itatiaia/RJ;
- IV. Ter idade superior a 21 (vinte um) anos;
- V. Ter escolaridade em nível de ensino médio ou superior;
- VI. Integrará o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares uma prova de aferição de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório, contendo 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, a ser elaborada por entidade responsável por concursos públicos, sob a fiscalização do Ministério Público.

§ 1º Considerar-se-á aprovado na prova de aferição de conhecimentos específicos o candidato que obtiver cinquenta por cento de acertos nas questões da prova.

- VII. Ter atuação profissional de no mínimo dois anos, com criança ou adolescente, comprovada mediante documento oficial (Conforme Anexo III).

§ 2º Será admitida a atuação voluntária, desde que seja **regular e permanente**, não esporádica, ou eventual, comprovada mediante documentos decorrentes das atividades realizadas pelo candidato no período de dois anos

### 4. DAS INSCRIÇÕES E DO REGISTRO:

Art. 10 As inscrições deverão ser realizadas no Protocolo da Prefeitura Municipal de Itatiaia, localizado na Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Vila Odete – Itatiaia/RJ **do dia 17 de abril de 2023 até o dia 02 de maio de 2023**, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados e finais de semana, **no horário de 08 horas às 15 horas e 30 minutos**.

Art. 11 A inscrição constará do preenchimento de formulário próprio fornecido aos interessados no ato da inscrição. (Anexo II)

Art. 12 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIAIA – RJ

- I. Requerimento ao CMDCA solicitando sua inscrição como candidato;
- II. Comprovante de órgãos oficiais que o candidato reside no Município de Itatiaia – RJ (como contas de luz ou telefone);
- III. Originais das certidões de antecedentes criminais expedidas pela Justiça do Estado do Rio de Janeiro ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 anos e certidão negativa da Justiça Federal;
- IV. Declaração comprobatória da entidade governamental ou não governamental na qual/quais o candidato trabalhou os últimos 02 anos exercendo função DIRETA com crianças e adolescentes, em papel timbrado e/ou devidamente autenticada em cartório;
- V. Cópia do documento de identidade;
- VI. Cópia do CPF;
- VII. Cópia do título de eleitor, acompanhada da Certidão de Quitação Eleitoral, disponibilizada pelo TSE/TRE;
- VIII. Cópia de histórico escolar e ou diploma de escolaridade de Ensino Médio ou Superior;
- IX. Declaração de Bens em que conste a origem e as mutações patrimoniais;
- X. 02 (duas) fotografias recentes, tamanho 3x4.

Art. 13 No requerimento de inscrição, o candidato às eleições indicará, além de seu nome completo, o nome que constará nas urnas, podendo ser o prenome, sobrenome, cognome, nome abreviado, apelido ou nome pelo qual é mais conhecido, desde que não se estabeleça dúvida quanto à sua identidade, não atente contra o pudor e não seja ridículo ou irreverente.

Art 14 O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal nº. 8.609, de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal nº. 519, de 20 de julho de 2009, a Lei Municipal nº. 641/2013, a Resolução do CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022 e a Lei Federal nº. 13.824/2019.

Art. 15 Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por Procuração Pública desde que apresentado o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.

Art. 16 Findo o prazo de inscrição, será publicada a relação dos candidatos aptos a realização da prova de aferição de conhecimentos do ECA.

Art. 17 A contar do dia da publicação da relação de candidatos, haverá um prazo de 05 (cinco) dias corridos para que sejam apresentadas impugnações nos moldes do Art. 11, da Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA.

Art. 18 A impugnação poderá ser solicitada por qualquer cidadão residente no município, pelo próprio Conselho Tutelar ou pelo Ministério Público, e deverá ser apresentada por escrito, contendo fundamentação dos motivos e ser assinada pelo solicitante no prazo estabelecido no item 3.7.1 deste edital.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIAIA – RJ

Art. 19 Após apreciação das impugnações e resultado da prova de aferição de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, o CMDCA notificará as partes e fará publicar a relação dos candidatos que concorrerão ao pleito no Conselho Tutelar.

Art. 20 O candidato será identificado no pleito pelo nome de urna (constante na ficha de inscrição) e um número de identificação que receberá da Comissão eleitoral.

Art. 21 A candidatura é individual, sem patrocínio de partidos políticos, vereadores e demais coligações existentes no Município.

### 5. DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICO

Art. 22 A Prova de Aferição de Conhecimentos relacionados ao Estatuto da Criança e do Adolescente que integra o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme previsão do Art. 5, da Lei nº 981/19 e inciso IV será elaborada e realizada por uma instituição contratada para este fim.

Art. 23 A Prova de aferição dos conhecimentos elencados no item acima será realizada no dia 30/07/2023, em local à definir, neste município, das 09h às 12h.

Art. 24 A Prova de Aferição de Conhecimentos será de caráter eliminatório, composta de 40 (quarenta) questões de multipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada, sendo somente uma alternativa a correta.

Art. 25 Considerar-se-á aprovado na prova de aferição de conhecimentos específicos o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões da prova.

### 6. DA PROPAGANDA ELEITORAL:

Art. 26 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.

Art. 27 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.

Art. 28 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

Art. 29 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

Art. 30 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIAIA – RJ

Art. 31 É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

Art. 32 Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

- I. abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
- II. doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- III. propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
- IV. participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
- V. abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
- VI. abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
- VII. favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
- VIII. distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
- IX. propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

§1º considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

§2º considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

§3º considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

- X. propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
- XI. abuso de propaganda na internet e em redes sociais.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIAIA – RJ

- XII. A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

Art.33 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

- I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
- II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
- III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

Art. 34 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

- I. Utilização de espaço na mídia;
- II. Transporte aos eleitores;
- III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreatas;
- IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
- V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
- VI. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

Art. 35 Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 36 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Eleitoral serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### 7. DA ELEIÇÃO E DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

Art. 37 Serão considerados escolhidos para membros do Conselho Tutelar do Município os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados, ficando os cinco subsequentes, por ordem de votação, como suplentes, para um mandato de 04 (quatro) anos compreendido entre 10 de janeiro de 2024



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIAIA – RJ

a 09 de Janeiro de 2028, de acordo com a Lei 12.696/2012, a RESOLUÇÃO Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 e a Lei Federal nº. 13.824/2019.

Art. 38 Aplicam-se, no que couber, as disposições da legislação eleitoral no tocante exercício do sufrágio direto e apuração dos votos.

Art. 39 O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado, no dia **01/10/2023 (Domingo)**, a votação será aberta entre os horários de **08 horas até 17 horas**, exceto Maromba e Vila Flórida, onde se encerrará às **16 horas**.

Art. 40 Poderão votar todos os eleitores do Município mediante apresentação de documento oficial que contenha a foto: Identidade (RG), passaporte, carteira nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou outros documentos oficiais. Não será permitido o voto só com o Título de Eleitor. Para votar, o nome do eleitor deverá constar na lista, caso não conste, só poderá votar com a apresentação do Título de Eleitor, correspondente aquela seção, e documento oficial que contenha a foto. O mesário anotará em folha separada e fará uma ocorrência.

Art. 41 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme Artigo 15 da RESOLUÇÃO Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Art. 42 Consideram-se inabilitados de servir no Conselho Tutelar pessoas que se beneficiaram de informações privilegiadas e documentos que façam referência às normatizações legais da eleição, com a prévia antecedência dos demais candidatos.

Art. 43 Durante o período de impugnação descrito no Anexo 1 os candidatos poderão apresentar impugnações que constarão em ata e serão decididas pela Comissão Eleitoral também conforme prazo estabelecido no Anexo I.

Art. 44 Todo o processo de candidatura e escolha dos membros do Conselho Tutelar será desenvolvido sob a fiscalização efetiva do Ministério Público.

### 8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

Art. 45 Concluída a apuração dos votos, o CMDCA proclamará o resultado da eleição, solicitando a publicação dos nomes dos candidatos (nome da seção eleitoral) e o número de votos recebidos.

Art. 46 Após a publicação do resultado da eleição haverá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de recursos.





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIAIA – RJ

Art. 47 Findo o prazo de apresentação de recursos, o CMDCA, imediatamente, deliberará sobre os mesmos e notificará os interessados as suas decisões.

Art. 48 Os cinco primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando cinco subseqüentes por ordem de votação como suplentes.

Art. 49 Havendo empate na votação será considerado eleito aquele que obtiver maior nota na prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. O resultado final de todo o processo de escolha será publicado no Boletim Oficial do Município e na página oficial da Prefeitura Municipal de Itatiaia indicando dia, hora e local da nomeação e posse dos Conselheiros Tutelares e suplentes.

Art. 50 Os eleitos serão empossados no dia 10 (dez) de Janeiro de 2024.

Art. 51 Ocorrendo vacância, assumirá o suplente que houver obtido maior número de votos.

### 9. DA POSSE E DO EXERCÍCIO:

Art. 52 Os Conselheiros escolhidos serão empossados pelo presidente do CMDCA.

- I- O Conselheiro escolhido será automaticamente licenciado do serviço público ou terá seu contrato de trabalho suspenso, se empregado, pelo tempo em que durar o exercício do mandato, sem que lhe resulte, da licença ou suspensão, qualquer prejuízo, contando o tempo de mandato como de efetivo exercício para todos os efeitos legais.
- II- Na qualidade de membro escolhido para mandato, os Conselheiros Tutelares exercerão a função de prestador de relevante serviço público, conforme artigo 135 da Lei Federal 8.069/90.

### 10. DA APURAÇÃO:

Art. 53 A apuração dos votos terá início às 18 horas do dia da Eleição, e acontecerá na Escola Municipal Reinaldo Maia Solto, R. São José, 211 - Centro, Itatiaia;



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIAIA – RJ

Art. 54 Os candidatos a Conselheiro Tutelar deverão permanecer no local de votação, até que se apure a última urna, sob pena de não poder o mesmo recorrer contrariamente aos resultados apurados.

Art. 55 A apuração se dará em local fechado, permanecendo no local apenas pessoas autorizadas e necessárias à realização da mesma;

Art. 56 A Guarda Civil Municipal de Itatiaia fará a segurança e vigilância do local da apuração, podendo recorrer a Polícia Militar em casos extremos.

Art. 57 Não serão permitidos em hipótese alguma, componentes de Partidos Políticos, e demais agremiações adentrando o local de votação.

### 11. DOS LOCAIS E DAS SEÇÕES DE VOTAÇÃO:

Art. 58 A votação ocorrerá nos seguintes locais de votação:

- I. Colégio Municipal Dom Otorino Zanon - Endereço: Avenida Arnaldo Marzoto, s/nº, Jardim Martinelli
- II. Ciep 488 Ezequiel Freire - Endereço: Rua 39, Jardim Itatiaia
- III. Colégio Municipal Ana Elisa Lisboa Gregori - Rua Roberto Cotrim, s/nº, Campo Alegre
- IV. Ginásio de Esportes Jarbas José dos Santos - Endereço: Rua dos Expedicionários, s/nº, Centro
- V. Escola Municipal Maria José de Aquino - Endereço: Rua Osmar Amorim, 300, Vila Odete
- VI. Escola Municipal Professor Pedro de Souza Rangel - Endereço: Rua Recife, nº 115, Vila Odete
- VII. Colégio Municipal Reinaldo Maia Souto - Endereço: Rua São José, nº 211, Centro
- VIII. Escola Municipal Wagner Guimarães - Endereço: Rua Simão da Cunha, s/nº, Campo Alegre
- IX. Escola Municipal Léa Duarte Jardim - Endereço: Rua das Margaridas, s/nº, Vila Flórida
- X. Colégio Municipal Fernando Octávio Xavier - Local: Rua Esporte Clube, s/nº, Penedo
- XI. Social Esporte Clube - Endereço: Rua Antônio Gomes Macedo, nº 331, Centro
- XII. - Escola Municipal Joaquim Miguel dos Santos -Endereço: RJ-151, nº 4511, Maromba

Art. 59 As seções que compreendem a 198ª Zona Eleitoral e os seguintes locais de votação constam no quadro abaixo:



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIAIA – RJ

Zona Eleitoral 198ª				
Local de Votação	Endereço	Seção		Escola/Seção
Colégio Municipal Ana Elisa Lisboa Grégori	Rua Roberto Cotrim, S/Número, Campo Alegre	7/385	180/385	Escola Estadual Professor Wagner Guimarães
		8/386	198/384	
		9/385	202/388	
		151/386	209/386	
		158/387	213/388	
		165/388	35/302	
		170*/327	36/301	
		174/385	37/298	
		38*/267		
Colégio Municipal Reinaldo Maia Souto	Rua São Jose, nº 211, Centro	26/247	27/247	Social Esporte Clube - SEC (Ginásio de Esportes Jarbas José dos Santos)
		28/230	29/239	
		30/237	31/224	
		32/221	33/242	
		34*/75	187/103	
		194/380	207/387	
		215/213	10/233	
		11/211	12/218	
		13*/220		
Escola Municipal Professora Maria José de Aquino	Rua Recife, nº 115, Vila Odete	19/350	20/348	Escola Municipal Pedro de Souza Rangel
		21/350	22/346	
		23/348	24/349	
		25*/244	14/341	
		15/350	16/337	
		17/351	18/346	
		152/358	159/345	
		164/325	169*/294	
		203/264		
Colégio Municipal Fernando Otávio Xavier	Rua Esporte Club, S/Número, Praça Finlândia	42/383	149/377	Colégio Municipal Dom Ottorino Zanon
		162/381	168*/294	
		193/382	208/387	
		217/147	1/366	
		2/367	3/366	
		4/366	5/367	
		6/365	171*/298	
		201/366		
Colégio Municipal Léa Duarte Jardim	Rua das Margaridas, S/Número, Vila Flórida	41/320	181*/35	
		190/288		
Escola Municipal Joaquim Miguel dos Santos	Vila da Maromba, Maromba	39/379	182*/18	
		40/381	161/375	

Parágrafo Único – As seções que não constarem no Edital serão verificadas pela Comissão Eleitoral juntamente com a Justiça Eleitoral e serão divulgadas posteriormente em resolução do CMDCA.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIAIA – RJ

Art. 60 As atribuições e obrigações dos Conselheiros e do Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.

Art. 61 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a aceitação das condições do processo eleitoral, tais como as demais disposições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art. 62 A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, civil ou criminal.

Art. 63 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto a Comissão Eleitoral nomeada pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 64 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a inscrição, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado em Boletim Oficial.

Art. 65 Faz parte do presente edital o anexo I contendo o cronograma do Pleito.

Art. 66 A desobediência às regras estabelecidos neste edital e na Lei Municipal nº 519, de 20 de julho de 2009, na Lei Municipal nº 530, de 23 de dezembro de 2009 e a na Lei Municipal nº 641 de junho de 2013 durante o período que anteceder à eleição, e no dia da realização desta, implica em inelegibilidade, se apuradas antes do pleito, e em perda do mandato se apuradas posteriormente.

Art. 67 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com fiscalização do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos e da Criança e do Adolescente) e Ministério Público.

Art. 68 No dia, hora e local da apuração, o candidato a Conselheiro Tutelar deverá acompanhar a apuração dos votos, conforme organização da Comissão Eleitoral.

Art. 69 No local de Apuração somente poderão permanecer, além da Comissão Eleitoral, os Juízes Municipais, Representantes do Ministério Público, Presidentes das seções eleitorais, que acompanharão a abertura de suas urnas, os candidatos à Conselheiro Tutelar e demais pessoas autorizadas pela comissão necessárias ao andamento do pleito.

Art. 70 Constará em Ata do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente, todo processo Eleitoral do Conselho Tutelar, desde o horário de Abertura das



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIAIA – RJ

votações até o fechamento da apuração dos votos, assim como a publicação do resultado final e da resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha e proclamando os eleitos, com imediata comunicação ao Senhor Prefeito.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KYANE VASCONCELOS SILVA COELHO NOGI  
Data: 31/03/2023 16:32:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Presidente do CMDCA



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIAIA – RJ

Anexo I – Cronograma:

<b>Publicação do edital de abertura do processo eletivo</b>	<b>31/03/2023</b>
Período de Inscrições de Candidatura	17/04/2023 a 02/05/2023
Publicação do edital com relação dos inscritos	08/05/2023
Período de impugnação de candidaturas (05 dias) e Apreciação das impugnações pela Comissão Eleitoral do CMDCA.	08/05/2023 a 12/05/2023
Publicação Final para os candidatos aptos para efetuar a prova	17/05/2023
Prova de conhecimentos sobre o ECA	<b>30/07/2023</b>
Divulgação do Gabarito	31/07/2023
Apresentação de Recursos sobre a Prova de Conhecimentos	01/08/2023 e 02/08/2023
Análise dos Recursos	03/08/2023 e 04/08/2023
Publicação do edital com relação das candidaturas deferidas pelo CMDCA	07/08/2023
<b>DIA DA ELEIÇÃO (votação e apuração)</b>	<b>01/10/2023</b>
Publicação do resultado da eleição	02/10/2023
Último dia para julgamento dos recursos contra a votação e apuração (24 horas)	02/10/2023
Último dia para julgamento pelo CMDCA	06/10/2023
Publicação do resultado final e da resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha e proclamando os eleitos, com imediata comunicação ao Prefeito.	08/12/2023
Posse dos conselheiros	10/01/2024



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIAIA – RJ

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**Ilmo. Sr<sup>a</sup>. Presidente do CMDCA – Itatiaia-RJ**

Eu..... portador(a) da identidade nº ....., expedida pelo....., em ....., brasileiro(a), estado civil....., profissão....., residente e domiciliado à ..... nº....., complemento....., bairro....., telefone (celular). ..... na cidade de Itatiaia, e-mail ....., venho requerer a V.S<sup>a</sup> que se digne conceder minha inscrição como candidato(a) a Conselheiro(a) Tutelar da Circunscrição do Conselho Tutelar de Itatiaia, na forma do art. 09 da Lei nº 519/09, e requerer ainda usar o meu codinome....., para tal, anexo a documentação necessária (abaixo relacionada), declarando satisfazer as condições estipuladas na legislação vigente.

Documentos Comprobatórios:

1. ( ) cópia da cédula de identidade;
2. ( ) cópia do título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral.
3. ( ) cópia da comprovação de residência no Município de Itatiaia e declaração que conste que reside no município a mais de 01(um) ano;
4. ( ) Documento Oficial comprovando a atuação profissional de no mínimo dois anos, com criança ou adolescente;
5. ( ) cópia do certificado de conclusão de Ensino Médio ou de curso técnico equivalente;
6. ( ) Originais das certidões de antecedentes criminais expedidas pela Justiça do Estado do Rio de Janeiro ou na Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 anos e certidão negativa da Justiça Federal
7. ( ) Declaração afirmando o compromisso com a dedicação exclusiva para o exercício da função de conselheiro tutelar, sob pena das cominações legais.
8. ( ) Declaração de Bens em que conste a origem e as mutações patrimoniais
9. ( ) 02 ( duas) fotografias recentes, tamanho 3x4.

Itatiaia, ..... de ..... de .....

.....  
**Assinatura do Requerente**



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIAIA – RJ

## ANEXO III

### COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA

(EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

- Nome da Instituição:
- Nome Completo do Profissional ou Voluntário:
- Período do exercício:
- Nome do projeto:
- Objetivo do projeto (máximo de 5 linhas):
- Área de Atuação:
- Público-alvo:
- Resumo das Atividades Desenvolvidas (máximo de 5 linhas):
- Carga horária:

Itatiaia, ..... de ..... de .....

---

Assinatura do Presidente da Instituição

Obs: O presente documento pode estar acompanhando de mais informações como fotos, depoimentos e mais dados que o candidato achar pertinente





# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIAIA – RJ

## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Pelo presente informo e declaro, para todos os fins de direito, que verifiquei atentamente e compreendi as condições e as disposições contidas neste Edital 01/2023, divulgada pelo CMDCA.

Estou ciente do Art. 38 da Resolução CONANDA nº 170/2016, assim como de toda a legislação pertinente ao tema e manifesto o meu acordo e compromisso de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA para o exercício da função de conselheiro tutelar.

Sendo a expressão da verdade.

Itatiaia, ..... de ..... de .....

---

Assinatura



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
ITATIAIA – RJ

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2023

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Itatiaia no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 8.069/1990 e Lei Municipal de nº 530 de 23/12/2009.

Considerando a indicação e aprovação da Comissão Eleitoral em Reunião Extraordinária realizada em 30/03/2023, as 14:30 horas na sede da SMASDH, no Centro em Itatiaia.

Considerando a apresentação e a aprovação dos parâmetros para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Itatiaia, em Reunião Extraordinária realizada em 30/03/2023, as 14:30, na sede da SMASDH, no Centro em Itatiaia.

Resolve:

Art. 1º fica estabelecido os parâmetros para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Itatiaia para o Mandato de 10/01/2024 a 10/01/2028, na forma do Edital 01/2023 em anexo.

Art. 2º fica nomeada a Comissão Eleitoral que se refere ao Art. 7º da Lei Municipal 519/2009 para delegar a condução do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Itatiaia conforme denominada abaixo:

- 1 – Kyane Vasconcelos Silva Coelho Nogueira – Presidente do CMDCA
- 2 – Ana Cristina Figueira de Almeida de Souza Ramos
- 3 – Maria Eloiza Lopes Pinto
- 4 – Thainá Rodrigues Prazeres

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia, 31 de março de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KYANE VASCONCELOS SILVA COELHO NOGI  
Data: 31/03/2023 09:24:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KYANE VASCONCELOS SILVA COELHO NOGUEIRA

Presidente CMDCA



**IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**



## PORTARIA 039 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, **ALESSANDRA ARANTES MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/23,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal ao servidor **EDUARDO BARBOSA PORTO**, matrícula 6699, Auxiliar de Enfermagem, admitido através de concurso público e nomeado pela portaria nº 2880 de 03.12.1997 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de **R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais)** conforme demonstrativo:

#### I – DEMONSTRATIVO DO SALÁRIO NO CARGO EFETIVO

<b>Salário Base</b>	.....	R\$ 1.302,00	(Anexo II da Lei 193/97)
<b>A.T.S. (25%)</b>	.....	R\$ 325,50	(Art. 167 da Lei 193/97)
<b>Adicional de Sexta Parte</b>	.....	R\$ 271,25	(Art. 160 da Lei 193/97)
<b>Total</b>	.....	R\$ 1.898,75	

#### II- APURAÇÃO DOS PROVENTOS

Valor Médio Apurado (380833,60/242)	=	1.573,69
<b>Valor Base para Cálculo do Benefício</b>	=	<b>1.573,69</b>

#### III – PROVENTOS PROPORCIONAIS:

Proporcionalidade:		
(1573,69/12775) * 9179	----- →	1.130,72
Majoração (Art. 201, § 2º da CF)	----- →	171,28

<b>Valor do Provento Apurado</b>	<b>R\$</b>	<b>1.130,72</b>
<b>Complemento Constitucional</b>	<b>R\$</b>	<b>171,28</b>
<b>Valor do Provento</b>	<b>R\$</b>	<b>1.302,00</b>

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Itatiaia, 31 de março de 2023.

ALESSANDRA ARANTES Assinado de forma digital por  
MARQUES:0268021678 ALESSANDRA ARANTES  
MARQUES:0268021678  
4 Dados: 2023.03.31 12:34:10 -03'00'

**ALESSANDRA ARANTES MARQUES**  
DIRETORA PRESIDENTE  
MATRÍCULA 7724



**IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**



### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA.

**CONTRATADA:** ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A, CNPJ: 09.397.355/0001-30.

**OBJETO:** Contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.

**VALOR E DOTAÇÃO:** R\$0,00. Sem dotação orçamentária, uma vez que o serviço é gratuito para a contratante.

**VIGÊNCIA:** 60(sessenta) meses, contados da data da assinatura.

**EMBASAMENTO LEGAL:** . Art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 31 de março de 2023.

ALESSANDRA  
ARANTES  
MARQUES:026802167  
84

Assinado de forma digital  
por ALESSANDRA ARANTES  
MARQUES:02680216784  
Dados: 2023.03.31 15:19:35  
-03'00'

**ALESSANDRA ARANTES MARQUES**  
Diretora Presidente do IPREVI  
Matrícula: 7724



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



## Relatório de Dispensa de Licitação – IPREVI

Nº DO PROCESSO	OBJETO DA COMPRA (RESUMIDO)	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	CREDOR	VALOR TOTAL DA COMPRA OU CONTRATO
085/2023	Contratação de sistema para a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A  CNPJ: 09.397.355/0001-30	R\$0,00 (ZERO).

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA.

**CONTRATADA:** ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A, CNPJ: 09.397.355/0001-30.

**OBJETO:** Contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.

**VALOR E DOTAÇÃO:** R\$0,00. Sem dotação orçamentária, uma vez que o serviço é gratuito para a contratante.

**VIGÊNCIA:** 60(sessenta) meses, contados da data da assinatura.

**EMBASAMENTO LEGAL:** . Art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 31 de março de 2023.

ALESSANDRA  
ARANTES  
MARQUES:0268021  
6784

Assinado de forma digital  
por ALESSANDRA ARANTES  
MARQUES:02680216784  
Dados: 2023.03.31 17:15:40  
-03'00"

**ALESSANDRA ARANTES MARQUES**

Diretora Presidente do IPREVI

Matrícula: 7724



## *CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA*

### AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 REGISTRO DE PREÇO

O Setor de Licitações da Câmara Municipal de Itatiaia torna público, aos interessados, a realização do Pregão Eletrônico n.º 005/2023, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento POR LOTE, que objetiva o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de implantação de programa de saúde, segurança e medicina do trabalho, na Câmara Municipal de Itatiaia, pelo período de 12(doze) meses, referente ao P.A. n.º 019/2023, que será realizada as 14:00 (quatorze horas) do dia 19/04/2023, através do Portal de Compras Públicas. O Edital do Pregão Eletrônico

deverá ser retirado através da página eletrônica [www.portalde-compraspublicas.com.br](http://www.portalde-compraspublicas.com.br) ou no site da Câmara Municipal de Itatiaia, através do link: <https://www.cmi.rj.gov.br/licitacoes>. Demais informações e questionamentos poderão ser enviados para o e-mail: [compras.licitacao@cmi.rj.gov.br](mailto:compras.licitacao@cmi.rj.gov.br) e/ou obtidas através do telefone (24) 3352-2245.

Itatiaia/RJ, 31 de março de 2023.

**MANOEL HENRIQUE DE MORAIS**

Setor de Licitações